

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	41
Sec. de Estado de Justiça.....	47
Defensoria Pública	51
Secretaria de Estado de Finanças.....	54
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	58
Sec. de Estado da Agricultura.....	59
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	61
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior.....	69
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	69

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de RondôniaCONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorEMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa CivilWILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2016, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, THALLES GOMES AFONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300088872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, THALLES GOMES AFONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300088872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de maio de 2017, publicado no diário oficial nº 0086 de 10 de maio de 2017, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2017, LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 1 de Fevereiro de 2017

a contar de 5 de Maio de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300043005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2017, ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2017, JOVENCIO CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300001953, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de março de 2017, NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 17 de agosto de 2016, RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300043564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de maio de 2017, publicado no diário oficial nº 0086 de 10 de maio de 2017, que nomeou a contar de 1 de março de 2017, CYNTHIA SABRINA SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê

a contar de 1 de Março de 2017

Leia-se

a partir de 10 de Maio de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2017, EUDENIS PEDREIRA FRANCA F COIMBRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013135, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, no período de 6 de março de 2017 a 4 de maio de 2017, IL-DEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS, ocupante do cargo de , para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ouvidor, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição SONIA MACHADO DA SILVA, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, RAQUEL GIL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, VINICIUS AUGUSTO CASTELO BRANCO MATEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de maio de 2017, ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200002589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2017, INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300016036, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2017, JOANA DARC NASCIMENTO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2017, CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2017, IASMIN TABOSA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, JOSE ADALTO PAVIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0045 de 9 de março de 2017 que nomeou, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 6 de março de 2017, JOÃO RICARDO PINHEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de abril de 2017, IGOR MAYANE JUSTINO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094647, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, NELSON DE ALMEIDA GALVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Implantação, Supervisão Regional e Interiorização, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de abril de 2017, IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, MIRIAN PENHA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2017, CLODOALDO GALDINO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, AMERICO GREGORIO TORRES MANSUR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Implantação, Supervisão Regional e Interiorização, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, AMANDA BATAGLIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, ROSA MARIA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquímico, matrícula 300035203, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de maio de 2017, RAFAEL VEBER DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, PRISCILA ROCHA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de abril de 2017, os efeitos do decreto do dia 30 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial Nº.2752 de 3 de agosto de 2015, que nomeou, LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Controle de Documentos, da Secretaria de Estado de Finanças, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2017, ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2017, IZABELA RAMOS QUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, IVONETE CARBONERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2017, IZABELA RAMOS QUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de fevereiro de 2017 a 28 de abril de 2017, RIVELINO DA COSTA TEJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 0067 de 10 de abril de 2017, que exonerou a partir de 3 de abril de 2017, THAYS DE PAULA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

a partir de 3 de Abril de 2017

a partir de 31 de Maio de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de maio de 2017, publicado no diário oficial nº 0086 de 10 de maio de 2017, que exonerou a partir de 10 de maio de 2017, ALTEIR DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê**Leia-se**

a partir de 10 de Maio de 2017

a partir de 31 de Maio de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2017, PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300138327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2016, HERLIS WENSING FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300138294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de dezembro de 2016, SERGIO LUIS CONDELI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300090001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de dezembro de 2016, JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300104040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de agosto de 2016, FABIO MOURA DE VICENTE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300138491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2016, JAIRO SANTANA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de novembro de 2016, DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300138470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de novembro de 2016, EVARISTO GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300021588, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2016 publicado no diário oficial nº.194 de 17 de outubro de 2016 que designou, a contar de 1 de junho de 2016, ANGELA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012169, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2016, RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de junho de 2017, SOLANGE DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, CATRINE DE BRITO FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de abril de 2017, ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300011639, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2017, RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300104031, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de abril de 2017, FERNANDO OSCAR MATIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084325, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, JÉLIA ANTUNES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, MARCIA CELESTINA LAURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 5 de junho de 2017, LUCINA DAS NEVES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2017, SATILA SHELDA MELO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de junho de 2017, VITOR SANTIAGO DOS SANTOS SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2017, DILSON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100067864, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de maio de 2017, MARINEZ BANDEIRA ADRIÃO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de janeiro de 2017, EMANUELA LUZ SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300084360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, JULIO CESAR HERCULANO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de dezembro de 2016, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de maio de 2017, GERLANDIO MARQUES SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059870, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de maio de 2017, JOCY NEY SOUZA DIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300020094, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2017, ODAIR JOSE OZAME, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2017, JOSE KEDEZIERSKI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2017, MARIA APARECIDA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de maio de 2017, FRANCISCO PERON DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021665, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, EDVAN LEMOS NORATO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100058540, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2017, LOURIVAL LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de março de 2017, ISABEL PAIXAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, MAIZA DANTAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de maio de 2017, VALMIR ARDAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021607, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, VANESSA GEORGIA MOLLULO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, CATRINE DE BRITO FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, SEBASTIÃO SÉRGIO DA VITÓRIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de abril de 2017 publicado no diário oficial nº.75 de 24 de abril de 2017 que exonerou, a contar de 13 de março de 2017, FABIANO BARBOZA CÂMARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando a prorrogação de cedências dos servidores estaduais.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS ESTADUAIS					
Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO
1	Cleane Rodrigues Ricardo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300007485	SEDAM/RO	Decreto de 14.02.2017 – DOE/RO nº 49, de 15.03.2017
2	Maria de Nazaré Pinto de Souza Carvalho	Assistente em Previdência	300034192	IPERON/RO	Decreto de 13.02.2017 – DOE/RO nº 43, de 07.03.2017
3	Josué de Carvalho Araujo	Técnico Educacional Nível II	300113175	SEDUC/RO	Decreto de 04.02.2017 – DOE/RO nº 43, de 07.03.2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual. Considerando o aceite de cedência dos servidores estaduais.

R E S O L V E:

ACEITAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS ESTADUAIS					
Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO
1	Paulo Alves	Agente em atividades Administrativas	300005830	PGE/RO	Decreto de 04.04.2017 – DOE/RO nº 68, de 11.04.2017
2	Eliane Gervasio da Rocha	Agente em atividades Administrativas	300044035	SESAU/RO	Decreto de 20.03.2017 – DOE/RO nº 67, de 10.04.2017
3	Jedeon de Souza Lima	Professor Classe C	300019673	SEDUC/RO	Decreto de 20.04.2017 – DOE/RO nº 78, de 27.04.2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA BARBOSA, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III, lotado (a) no Gabinete do Governador, nas cidades de BRASÍLIA/DF e PALMAS/TO, no período de 31 de maio de 2017 a 2 de junho de 2017, a fim de assessorando o Exmo. Governador para cumprir agenda oficial e participar da 3ª reunião dos governadores do Brasil central de 2017 em Palmas/TO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de maio de 2017 a 1º de junho de 2017, a fim de participar do treinamento de capacitação do sistema SEI- sistema eletrônico de informações para suporte técnico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO ASSESSOR I
- JEAN SANTOS PAES GERENTE DE NÚCLEO
- RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO VILLA NOVA ASSESSOR I

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO DE ESTADO SEPOG, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de PALMAS/TO, no período de 31 de maio de 2017 a 2 de junho de 2017, a fim de participar da 3ª reunião do fórum do Brasil central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO DE ESTADO SEPOG, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nas cidades de BELO HORIZONTE/MG e SÃO PAULO/SP, no período de 4 de junho de 2017 a 12 de junho de 2017, a fim de participar de duas reuniões 2º módulo do curso de formação de conselheiros e no evento FIESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado (a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 4 de junho de 2017 a 11 de junho de 2017, a fim de participar do segundo módulo do programa de desenvolvimento de conselheiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 5 de junho de 2017 a 8 de junho de 2017, a fim de participar da capacitação voltada a equipe multiprofissional de terapia nutricional, sem ônus para o Governo do Estado.

- DANIELLE TELES MOREIRA NUTRICIONISTA
- GLADSON DENNY SIQUEIRA MÉDICO
- MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES MEDICA INFECTOLOGISTA
- ROSÂNGELA MUNIZ BEZERRA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CARLINDO PINTO FILHO, MÉDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 5 de junho de 2017 a 10 de junho de 2017, a fim de participar da 33ª FISPAL -FISPAL FOOD SERVICE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DABSON BUENO DA SILVA, ASSESSOR, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 5 de junho de 2017 a 8 de junho de 2017, a fim de visitar o estado e conhecer os trabalhos realizados no pacto social pela vida, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DIMARAES DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 6 de junho de 2017 a 10 de junho de 2017, a fim de participar do encontro regional nacional de doadores de medula óssea e bancos públicos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA, TEC. EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de junho de 2017 a 7 de junho de 2017, a fim de representar o estado de Rondônia na reunião da câmara consultiva temática de pacto federativo da CONARRED, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO CARLOS BARBOSA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de junho de 2017 a 8 de junho de 2017, a fim de realizar os trabalhos relacionados com a política e a administração do ICMS em todo o território nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de TERESA CRISTINA SIMONI, ASSESSOR SEPOG II, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de encontro de contas regionais dos estados da região norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NILTON GORO SUMITANI, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de maio de 2017 a 30 de maio de 2017, a fim de excepcionalização do projeto profisco às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, com ônus para 3215-Operação de Credito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, a fim de participar do treinamento de capacitação do sistema SEI- sistema eletrônico de informações para suporte técnico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- ANDREZA BONFIN SOUTO ASSESSOR I DO EGPP
- RODRIGO ARNALDO KREUZBERG ASSESSOR I DO EGPP

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES, CORONEL PM ASSESSOR INSTITUCIONAL, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 31 de maio de 2017 a 3 de junho de 2017, a fim de assessorando o Sr. secretário de segurança na FNP SAFE CITY SUMMIT 2017, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 31 de maio de 2017 a 3 de junho de 2017, a fim de participar do FNP SAFE CITY SUMMIT 2017, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ZULEICA JACIRA AIRES MOURA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GOVERNADORIA, lotado (a) no Gabinete do Governador, nas cidades de PALMAS/TO, BRASÍLIA/DF e BELO HORIZONTE/MG, no período de 1º de junho de 2017 a 8 de junho de 2017, a fim de participar da 3ª reunião do fórum dos governadores do Brasil central 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 1º de junho de 2017 a 2 de junho de 2017, a fim de participar da reunião de apresentação do estudo atuarial do estado, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- AIRTON MENDES VERAS ANALISTA EM PREVIDÊNCIA
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA PRESIDENTE DO IPERON
- RONEY DA SILVA COSTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, CAPITÃO PM e SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA, CABO PM, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de PROVÍNCIA DE CORDOBA-ARGENTINA, no período de 3 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017, a fim de participar do curso de investigação pós-explosão, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 4 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar do 2º módulo do curso de formação de conselheiros pela fundação Cabral e 1º módulo de curso de capacitação para os conselheiros do consórcio do Brasil central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de PALMAS/TO, no período de 4 de junho de 2017 a 10 de junho de 2017, a fim de participar do evento a fim de debater temas específicos do SINAN nacional sobre notificações, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de KARLA PIMENTA FRIGERI, BIOQUÍMICA, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 4 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar do mestrado profissional de hemoterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PGE

PORTARIA Nº 046/GAB-PGE

Porto Velho, 25 de Maio de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **01.06.2017**, o Procurador do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 048/GAB-PGE

Porto Velho, 25 de Maio de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de **01.06.2017**, o Procurador do Estado, **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 30012147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2016,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2015,

O Secretario Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2015, formalizado para futura e eventual aquisição de material de limpeza, em favor das empresas: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, com o valor de R\$ 2.155,70 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 2.178,70 (Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos), A. B. BILIO - EPP, com o valor de R\$ 1.138,50 (Hum Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei n°. 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de março de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Direto Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo n°. 1301.00226-0000-2017, objetivando os serviços de Seguro de Veículos (TOYOTA/HILLUX/2017 – PLACA - NCX-2382 e TOYOTA/HILLUX/2017 – PLACA NCX – 2352, para atender esta SEPOG, no valor de R\$. 6.110,18 (Seis mil, cento e dez reais e dezoito centavos), em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, conforme Parecer n°. 043/ATE/SEPOG/2017, acostado as fls. 24 e 25, dos autos em epígrafe. Porto Velho, 31 de maio de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Cristiana Santos do Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à despesa no valor de R\$ 6.110,18 (Seis mil, cento e dez reais e dezoito centavos), com pagamento, de serviços de Seguro de Veículos, com base no Parecer n° 043/ATE/SEPOG/2017 fls 24 e 25, nos autos do processo n° 1301.000226-0000/2017, conforme disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 31 de maio de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N° 125 GPM/SEPOG Porto Velho/RO, 06/06/2017

Desliga os Estagiários convocados através do Termo de Homologação do Exame de Seleção de Estágio, que tornou público as CONVOCAÇÕES de estagiários aprovados e classificados no EXAME - EDITAL 01-2015/SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Desligar os Estagiários abaixo relacionados:

	NOME ESTAGIÁRIO DESLIGADO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	DATA DESLIGAMENTO
01	TABATHA KAUANA PEGO DE ALMEIDA	SEPOG	10/03/2017
02	ALAN ANDRADE GOUVEIA	SEPOG	03/05/2017

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

ORDEM DE SERVIÇO N°. 001/2017/PIDISE

PROCESSO N°. 01.1301.00178-0000/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 2017NE00183
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) dias
CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 14.978,89 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, o início da obra: Reforma do Espaço Contígua anexo ao Ginásio Cláudio Coutinho.

Porto Velho, 19 de maio de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE

SEGEPI
AVISO DE ADESAO

PROCESSO n° 01.2201.01545-0000/2017

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal n° 8.666/93, que aderiu a Ata de Registro de Preço n° 20/2017, oriunda do Pregão Eletrônico n. 739/2016, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, objetivando o fornecimento de carimbos, itens 0003, 0004, 0006, 007, 0012, no valor total de R\$ 7.949,75 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa EDNILSON RICCI DOS SANTOS - ME, CNPJ N. 84.648.534/0001-19.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEPI
Matrícula 300130643
AVISO DE ADESAO

PROCESSO n° 01.2201.01545-0000/2017

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal n° 8.666/93, que aderiu a Ata de Registro de Preço n. 012/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 13/2016-INCRA/RO, objetivando o fornecimento de água mineral, item 04, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 05.801.999/0001-91.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEPI
Matrícula 300130643



AVISO DE ADESAO

PROCESSO nº 01.2201. 02667-0000/2017

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu as Atas de Registro de Preços para aquisição de material de expediente, nºs 015/TCE-RO2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 00035/2016, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, itens 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 37, 40, 43, 47, 54, 56, 57, 61, 63, 64, 70, 71, no valor de R\$ 107.419,81 (cento e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), Ata de Registro de Preços nº 11/16º/BIS-2016 do Pregão Eletrônico nº 8/2016, realizado pelo 16º Batalhão de Infantaria de Selva - 16º BIS, itens 18, 30, 49, 56, 63, 85, 98, 101, 116, 160, 162, 167, no valor de R\$ 100.970,00 (cem mil, novecentos e setenta reais), Ata de Registro de Preços nº 01/2017 do Pregão Eletrônico nº 00024/2017, realizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/RO, itens 1, 2, 3, 5, 6, 10, 13, 18, 19, 29, 30, 31, 37, 39, 43, 44, 58, 70, 73, 84, 86, 87, 88, 89, 91 e 92, no valor de R\$ 71.438,90 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 279.828,71 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), em favor da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.801.999/000-91

Publique-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula 300130643

PORTARIA N. 4198 /NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 345/GAB/CGA/SEGEP/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2012/3ºCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA, Médico, matrícula n. 300043287, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4199 /NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 352/GAB/CGA/SEGEP/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2012/6ºCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor MILTON LUIZ MOREIRA, Médico, matrícula n. 300014691, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4200 /NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 352/GAB/CGA/SEGEP/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2012/6ºCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora NANCY OLIVEIRA DE FREITAS, Enfermeiro, matrícula n. 300016582, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4179/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.09318-0000/2016 e a portaria n. 1196/SESAU/2016, de enquadramento,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 12195/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25/11/2016, publicado no DOE n. 223 de 01/12/2016.

Onde se lê:
NOME CELANIA SOBREIRA REGIS
MATRÍCULA: 300120364
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/08/2012 a 30/08/2015	A	02	31/08/2015
31/08/2015 a 30/08/2016	A	03	31/08/2016

Leia se:

NOME CELANIA SOBREIRA REGIS
 MATRÍCULA: 300120364
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/08/2012 a 30/08/2015	A	02	31/08/2015
31/08/2015 a 30/08/2016	C	03	31/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 04176/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.04279/0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO
 MATRÍCULA: 300123277
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/4/2016 a 28/4/2017	B	3	29/04/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4175/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.09349-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 3130/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24/04/2017, publicado no DOE n. 79 de 28/04/2017.

Onde se lê:

NOME: MARCIA VARGAS LARA
 MATRÍCULA:300014957
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	A	16	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	A	17	01/07/2015

Leia se:

NOME: MARCIA VARGAS LARA
 MATRÍCULA:300014957
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SEGEF

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2013 a 30/06/2015	A	16	01/07/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.4201/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.02201.09351-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da PORTARIA N.3124/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24 de Abril DE 2017, publicada no DOE n. 79 de 28 de Abril de 2017:

Onde se lê:

NOME: ILZA MARIA GOMES
 MATRÍCULA: 300014908
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/09/2013 a 18/09/2015	C	14	19/09/2015

Leia-se:

NOME: ILZA MARIA GOMES
 MATRÍCULA: 300014908
 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: SEGEF

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/09/2013 a 18/09/2015	C	14	19/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4145/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1801.00823-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 4542/NCSR/SEGEP/SEPOG de 13 de Maio de 2016, publicado no DOE N.093 de 23 de Maio de 2016

ONDE SE LÊ:

Lotação	Matrícula	Nome	Função	Período	Referência	Efeito Financeiro
SEDAM	300046887	EUGENIO PACELLI MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	10/11/2011 a 09/11/2013	ESP/B	10/11/2016
SEDAM	300001892	MIGUEL PENHA	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/11/2011 a 09/11/2013	ESP/C	10/11/2016

LEIA-SE:

Lotação	Matrícula	Nome	Função	Período	Referência	Efeito Financeiro
SEDAM	300046887	EUGENIO PACELLI MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	10/11/2011 a 09/11/2013	ESP/C	10/11/2013
SEDAM	300001892	MIGUEL PENHA	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/11/2011 a 09/11/2013	ESP/C	10/11/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4146 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE MAIO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.07449-0000/2016, Despacho/CRH/SESAU à fl. 21,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.1458/NCSR/SEGEP/SEPOG, datado de 24/02/2017, publicado no DOE n, 50 de 16/03/2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

NOME: MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO
MATRÍCULA: 300034860
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/3/2013 a 27/3/2015	A	8	28/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4149/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 29 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1801.01077-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA N. 4149/NCSR/SEGEP/SEPOG

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref	Ef. Financeiro
SEDAM	300020031	ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA	Tec. em Agropecuária	01/10/2010 a 30/09/2012	8	01/10/2012
				01/10/2012 a 30/09/2014	9	01/10/2014
				01/10/2014 a 30/09/2016	10	01/10/2016
SADAM	300020059	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	Ag. Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	13	01/10/2015
SEDAM	300016032	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	Ag. Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015

SEDAM	300020044	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	Aux. de Serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	13	01/10/2015
SEDAM	300034034	CERES LOPES CUSTÓDIO	Socióloga	01/10/2011 a 30/09/2013	14	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	15	01/10/2015
SEDAM	300044389	RAIMUNDO REGINO RABELO	Aux. de serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	13	01/10/2015
SEDAM	300020157	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	Aux. de serviços Gerais	01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	13	01/10/2015
SEDAM	300029765	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	Aux. de serviços Gerais	01/10/2010 a 30/09/2012	8	01/10/2012
				01/10/2012 a 30/09/2014	9	01/10/2014
				01/10/2014 a 30/09/2016	10	01/10/2016
SEDAM	300015057	MARIA AUXILIADORA DA F. FERREIRA	Aux. Ativ. Administrativa	01/10/2011 a 30/09/2013	13	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015

EDITAL N. 090/GCP/SEGEF, DE 23 DE MAIO DE 2017.
Convocação para Perícia Médica e Posse do Concurso Público SESA

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, do candidato abaixo relacionado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 394/GDRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.624, de 30 de novembro de 2010, nomeado através do Decreto n. 21.973, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 94, de 22 de maio de 2017, em cumprimento Informação n. 1782/2017, da ASTEC/SEGEF/RO, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.02674-0000/2017.

CLA	INSCR.	CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	C, HORÁRIA
226ª	463.049-1	Edson Jaworski	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 hs

1. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V, deste Edital.

Porto Velho, 23 de maio de 2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	22/5/2017 a 20/6/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	22/5/2017 a 20/7/2017	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	22/5/2017 a 20/6/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	22/5/2017 a 20/6/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	22/5/2017 a 20/7/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEF, sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no local Sede do CEPEM/SEGEF, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEF, na Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO III- DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato considerado apto pela Perícia Médica Oficial deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEF, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse, para fins de conferência e posse. Com ressalva para o candidato com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 2 (duas) cópias.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Original e 2 (duas) cópias.	b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 21.973, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 94, de 22 de maio de 2017, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data



EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	22/5/2017 a 20/6/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	22/5/2017 a 20/7/2017	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	22/5/2017 a 20/6/2017	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	22/5/2017 a 20/6/2017	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	22/5/2017 a 20/7/2017	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO										
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:			
							Não Preencher			
ENDEREÇO					Contato					
Rua/Avenida/Logradouro:					Telefones:		E-mail:			
Filiação: (Mãe/Pai)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção: Local:	
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
				Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local: Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EXECUÇÃO	
Não Preencher				Não Preencher			Não Preencher			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	CLASSE	REF.	VENCIMENTO INICIAL	C. H.
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				NÃO	-	-	Não Preencher	40 H/S
LOCALIDADE DE OPÇÃO DE VAGA NO CONCURSO			SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU				Agência:	Conta Corrente:	Banco:	
									BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO			OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher			

EDITAL N. 092/CGP/SEGE, DE 29 DE MAIO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Ofícios n. 1140/5011/GAB/CRH/SESAU/2017, convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SESA, regido pelo Edital n. 209/GDRH/SEARH, de 17 de julho de 2015, homologado através do Edital n. 282/CDRH/SEGE, de 5 de agosto de 2015 (republicação), relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: GCP/SEGE, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: De 31/5/2017 a 9/6/2017.

3. Horário de Atendimento: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

Tipo/Formato	Documento	Observação
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Carteira de Identidade	(Autenticado em cartório)
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	De emissão do próprio candidato.
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, mais 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, mais 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, mais 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, mais 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, mais 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os candidatos deverão apresentar a Ficha de Cadastramento de Dados (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 29 de maio de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente SEGEPE



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Porto Velho

Emprego: Técnico em Enfermagem - 40 h/s

Candidato	Nota Final	Class.
179 Ivonaldo Nascimento dos Santos	18	481

Emprego: Médico Clínico Geral - 40 h/s

Candidato
Diego Ferreira de Oliveira

Buritiz

Emprego: Médico Clínico Geral - 40 h/s

Candidato
Antonio Nobel Aires Moura

ANEXO II - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da contratação.

Nome:			Retificação do Nome: <i>Não preencher</i>			Matrícula: <i>Não preencher</i>		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe) /						Nacionalidade:		Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			REALIZAÇÃO
209/GDRH/SEARH/2015			282/CGPA/SEGEP/2015			092/GCP/SEGEP/2017			SEGEP - SESAU
CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO				PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
						<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	R\$ <i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i> H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			Agencia:		C/C:	Banco: BRASIL
LEI DE AUTORIZAÇÃO			DATA DA CONTRATAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO		OCUPANTE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
LEI ESTADUAL N. 3502, DE 30/1/2015.			<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>	<i>Não preencher</i>			

Assinatura do (a) Contratado (a), por extenso

Rubrica

**SUPEL**

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 145/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.

Processo Administrativo: 01.1712.03146-0000/2016

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cateter de eletrocauterização e Bocal para realização de endoscopia, visando atender ao setor de endoscopia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 76.111,68. Data de Abertura: 21/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 209/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global

Processo Administrativo: 01.1712.05712-0000/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares Especializados na área de Cardiologia e Neurologia com especialização em hemodinâmica, de forma contínua, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. Valor Estimado: R\$ 3.228.781,30. Data de Abertura: 21/06/2017 às 09h45min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 139/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item

Processo Administrativo: 01.1712.01365-0000/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (aparelho de raio - x), visando atender as necessidades do Hospital Regional de Vilhena Adamastor Teixeira de Oliveira, Hospital Regional de Buritis, Unidade Mista Costa Marques, Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 445.908,68. Data de Abertura: 28/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1420.02522-01/2016-DER/RO

Objeto: Construção do muro em alvenaria no entorno da área da 6ª Residência Regional do DER/RO, no(s) município(s) de Machadinho D'Oeste/RO. Valor Estimado: R\$ 318.458,33. Projeto/Atividade: 1129.1013 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 22 de junho de 2017, às 10h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01235-00/2017- SEDUC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/ Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de JI-PARANÁ, CACOAL E VILHENA, pelo período de 12 (doze) meses. Com LOTES de AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, nomeada por força da Portaria nº 013/2017/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 85, de 09.05.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está SUSPENSASINE DIE, no aguardo de resposta do Órgão Requisitante - SEDUC/RO referente a pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 05 de Junho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira/ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 048GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº.: 038/16/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº 01.1420.02109-00-2016-DER/RO, com abertura inicial prevista para o dia 06/06/2017 às 10h00min, fica SUSPENSA, tendo em vista que até a presente data não foi emitido parecer técnico pelo DER acerca dos questionamentos contidos na Impugnação ao Edital protocolada pela empresa D R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1106.00001-00/2017/SUDER/RO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMÍLIAS para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos nos municípios de: NOVA MAMORÉ, CORUMBIARA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, MACHADINHO DO OESTE, CASTANHEIRAS E GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, objeto do Contrato de Repasse nº. 792127/2013- MCIDADES/ CAIXA, conforme estabelecido pelas diretrizes integrantes do Manual de Ação Programática 8866 – Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) do Ministério das Cidades.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05.06.2017, torna público aos



interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no item 13.9 em seus subitens e alíneas.

O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que as alterações no Edital não causam alteração na formulação das propostas, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem INALTERADOS, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula nº 300094012

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.08403-00-2016-SESAU.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu INABILITAR as empresas: VCS VIEIRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI ME e MAROK SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, por não terem apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Supel, descumprindo de forma expressa a alínea "f" do item 16.2 do edital e, ainda HABILITAR as empresas GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, PEDRO ROBERTO MONTEIRO ME e RDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 121/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 704/2016
PROCESSO: 01-1611.00142-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS PERMANENTES DE CAMPO - para atender a implantação das Unidades Didáticas de Aves, Ovinos e Bovinos a pedido do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS PERMANENTES DE CAMPO - para atender a implantação das Unidades Didáticas de Aves, Ovinos e Bovinos a pedido do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

1.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os bens, objeto do presente edital, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho.

1.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na SEDE do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA situada à Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno - RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

1.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

1.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

1.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

1.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) sobre a parte inadimplida. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

1.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

I.E.E.R. ABAITARÁ - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00142-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 704/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE CAMPO - ABAITARÁ.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MOTOPODA. Telescópica e possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Com motor de baixo nível de ruído e emissões. Acompanha Apoio Dorsal e Transmissão Angular. Dados técnicos: Rot. Lenta (rpm) 2800, Capacidade do tanque de combustível (l) 0.53, Rot. Máxima (rpm) 10500, Cilindrada (cm³) 36.3, Comprimento do sabre (cm) 30, Corrente Potência (kw/cv) 1.4/1.9, Peso (kg) 7.8	1,00	UND	STIHL	R\$ 2.467,15	R\$ 2.385,00	-3,33	M. A. P. DOS SANTOS - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.830.492/0001-54	M. A. P. DOS SANTOS - ME	RAFAEL VAZ E SILVA, 1613 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31.909.852-49	(69)3211-3400

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 06/06/2017 08:01:31

Página 1

CAERD
 ADENDO MODIFICADOR Nº 03
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de toner e cartucho, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, para atender aos servidores bem como também a todos os usuários que utilizam os serviços ofertados por esta Companhia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

ONDE SE LÊ: ITENS 01 A 34 DOS ANEXOS I E II DO EDITAL - ORIGINAL DO FABRICANTE.

LEIA-SÊ: ITENS 01 A 34 DOS ANEXOS I E II DO EDITAL - ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO/TONER.

As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Portaria nº 205/DE/2016

IPERON

PORTARIA Nº 312/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE MAIO DE 2017.

Relotar Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do E-mail de 25/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a partir de 01/06/2017, a servidora MARIANA GOMES VELOSO BARROS, matrícula 300137318, ocupante do cargo de Assistente I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPE- RON, no Gabinete/IPERON.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 313/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 26 DE MAIO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00644-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores SAULO JOSE MENDES PEREIRA, matrícula 300129304, ocupante do cargo de Coordenador da Coosist, CLYDEMAR GOMES CARDOSO, matrícula 300128494, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao município de Guajará-Mirim, com objetivo de fazer configuração de link NPLS de internet/intranet, novas configurações nos equipamentos de informática, instalação de um novo switch no rack, reestruturação física na rede

lógica, configuração no AD(Active Directory) e configuração para utilização no sistema IPERONPREV, e do servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300033813, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 08 à 09/06/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 314/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00709-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de audiência para saneamento ou julgamento na Comarca do município de Cacoal - RO, cujo objeto é o mandato de intimação referente ao Processo Judicial 70009363-162014.8.22.0007, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300033813, para conduzir o veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 01 à 02/06/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 325/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00710-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de audiência de instrução ou julgamento na Comarca do município de Ouro Preto - RO, cujo objeto é o mandato de intimação referente ao Processo Judicial 7002352-49.2016.8.22.0004, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034230, para conduzir o veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 06 à 07/06/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 326/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00639-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo indicados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Ariquemes, Ji-paraná e Cacoal, com objetivo de formar multiplicadores sobre previdência do servidor público, esclarecer a finalidade do Instituto, bem como, quais os benefícios oferecidos e requisitos necessários para habilitação.

Art. 2º Conceder o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, no período de 11 à 14/06/2017, para os servidores abaixo indicados.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira	300022795	Presidente
Universa Lagos	300034125	Diretora da Previdência
Jeile Tavares V. Schwambach	300034299	Assistente Comunicação
Clydemar Gomes Cardoso	300128494	Apoio TI
Maria Helena D. de Andrade Chagas	300035772	Ass. DAF
Adriano de Matos Cordeiro	300034231	Motorista
Alcy Santana Monteiro	300034230	Motorista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 327/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00662-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo indicados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Vilhena e Rolim de Moura, com objetivo de formar multiplicadores sobre previdência do servidor público, esclarecer a finalidade do Instituto, bem como, quais os benefícios oferecidos e requisitos necessários para habilitação.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (três e meia) diárias, no período de 20 a 22/06/2017, para os servidores baixo indicados.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira	300022795	Presidente
Universa Lagos	300034125	Diretora da Previdência
Jeile Tavares V. Schwambach	300034299	Assistente Comunicação
Clydemar Gomes Cardoso	300128494	Apoio TI
Maria Helena D. de Andrade Chagas	300035772	Ass. DAF
Adriano de Matos Cordeiro	300034231	Motorista
Alcy Santana Monteiro	300034230	Motorista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 328/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00661-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo indicados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Guajará-Mirim, com objetivo de formar multiplicadores sobre previdência do servidor público, esclarecer a finalidade do Instituto, bem como, quais os benefícios oferecidos e requisitos necessários para habilitação.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período de 25 a 26/06/2017, para os servidores baixo indicados.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira	300022795	Presidente

Universa Lagos	300034125	Diretora da Previdência
Jeile Tavares V. Schwambach	300034299	Assistente Comunicação
Clydemar Gomes Cardoso	300128494	Apoio TI
Maria Helena D. de Andrade Chagas	300035772	Ass. DAF
Adriano de Matos Cordeiro	300034231	Motorista
Alcy Santana Monteiro	300034230	Motorista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 329/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autorizar Suprimento de Fundos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00730-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034019, CPF nº 221.960.802-68. Adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Elemento	Discriminação	Valor
3390-30	Pilhas Outros	250,00
3390-39	Emissão de Escritura Pública Emissão de Procuração Pagamento de Taxa ART Confecção de Banner Outros	1.750,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.00654-0000/2017, que tem como objeto a aquisição de projetor de multimídia, tela de projeção, caixa acústica ativa, base de microfone, microfone e apresentador de multimídia, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor das empresas M. A. Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 04.596.321-0001/51, no valor de R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais) e Portosoft Informática Ltda, CNPJ nº 84.646.934-0001/95, no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 935/PGE/IPERON/2017 de 30/05/2017, acostado às folhas 69 a 73/verso dos Autos em epigrafe. Porto Velho (RO), 05 de junho de 2017.

Roney da Silva Costa
Presidente em exercício



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.758,00(seis mil, e setecentos e cinquenta e oito reais), conforme Informação nº 935/PGE/IPERON/2017, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de junho de 2017.

Roney da Silva Costa
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.12084-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.12084-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, Serviços Administrativos e Serviços de Translado de Esquife, nos Tamanhos Infantil, Adulto, Adulto Especial e Adulto Especial Obeso, com Assistência 24 Horas, para Atendimento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em Tratamento Fora Domicílio – TFD, que Venham a Óbito em Qualquer Lugar do Território Brasileiro quando Deslocados para Tratamento de Saúde via TFD, Por um Período de 90 (Noventa Dias). Em favor da empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA EPP CNPJ: 76.891.589/0001-27, no valor de R\$ 1.095.905,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e novecentos e cinco reais), Conforme o Termo de referência das fls. 38 a 60, Parecer Jurídico nº 2534/PGE/RO/2016. Publique-se.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEIA-SE:

Processo nº 01-1712.12084-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.12084-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, Serviços Administrativos e Serviços de Translado de Esquife, nos Tamanhos Infantil, Adulto, Adulto Especial e Adulto Especial Obeso, com Assistência 24 Horas, para Atendimento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em Tratamento Fora Domicílio – TFD, que Venham a Óbito em Qualquer Lugar do Território Brasileiro quando Deslocados para Tratamento de Saúde via TFD, Por um Período de 90 (Noventa Dias). Em favor da empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA EPP CNPJ: 76.891.589/0002-08, no valor de R\$ 1.095.905,00 (Um milhão, noventa e cinco mil e novecentos e cinco reais), Conforme o Termo de referência das fls. 38 a 60, Parecer Jurídico nº 2534/PGE/RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.04130-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de / Pregão Eletrônico nº 12/2017 do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINAS GRANDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO FEDERAL, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO – MIDAZOLAM) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES ESTADUAIS. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de

23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 vencedora dos itens (60), no valor total de R\$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 876/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.121/2017

Processo nº 01.1712.12172-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.12172-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 121/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ORTOPEDIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor das empresas: STETTEN INSTRUMENTOS LTDA ME CNPJ: 12.621.013/0001-67, vencedora dos itens (01,02,05,11,12,13,17,21,22) no valor total de R\$ 13.253,74 (Treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44 vencedora dos itens (03,04,15,20) no valor total de R\$ 5.807,76 (Cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP CNPJ: 17.164.113/0001-25 vencedora dos itens (06,07,09,10,14,18,19) no valor total de R\$ 3.010,70 (Três mil, dez reais e setenta centavos), GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.824.928/0001-07 vencedora dos itens (08,16) no valor total de R\$ 1.985,64 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 24.057,84 (Vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 477 a 480 Publiquem-se.

Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

ERRATA

PORTARIA Nº 205 /GAB/FIN/FHEMERON

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00051-00/2017.

OBS:

Onde se Lê:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00065	3.000,00
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00066	1.000,00

Leia-se:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00065	3.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00066	1.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.609/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 5 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, a empresa Almeida & Costa Ltda., referente à hospedagem e alimentação, locação de salas e Auditório, objeto do Contrato nº 150/PGE-2017, Processo Administrativo nº 01-1601.08756-0000/2017, que atendeu à realização da Formação de Educadores da Mediação Tecnológica, no município de Porto Velho – RO, no período de 29 e 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1601.01236-0000/2017-Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 187/2017/SUPEL/RO fls. 1011/1105, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 187/2017 fls. 1106/1109, o Despacho da Pregoeira fls. 1110/1112, os Despachos do Senhor Superintendente da SUPEL fls. 1113 e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe identificado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em preparar e fornecer refeições, do tipo *self-service* (café da manhã, almoço, janta e ceia); *Coffe Break*; e água mineral e gelo triturado para atender aos jogos escolares – JOER/2017, realizados por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, HOMOLOGA o certame licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017/SUPEL-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA-EPP, CNPJ sob nº 03.018.319/0001-32, vencedora nos itens 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34 no valor de R\$ 928.952,37 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.079.925/0001-72, vencedora nos itens 4, 5, 6, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor de R\$ 683.536,49 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) e MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS – ME, CNPJ 06.266.411/0001-00, vencedora nos itens 7, 8, 9, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 41, 43, 46, 50, 51 e 53, no valor de R\$ 257.172,13 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 1.869.660,99 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.598/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 5 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal de Reconhecimento de Dívida, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, referente ao curso de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, objeto do Contrato nº 457/PEG-/2016 do Processo Administrativo nº 01.1601.10585-0000/2016-Seduc/RO, realizado pelo Núcleo de Projetos Educacionais/ GFCTP/DGE/Seduc, no exercício de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1- Elane Mugrabi Darwich, matrícula nº 300002534, Técnica Educacional da Gerência de Controle e Avaliação Estatística/Seduc;
- 2- Sylvania Gregório Carlos, matrícula nº 300037817, Técnica Educacional da Gerência de Controle e Avaliação Estatística/Seduc; e
- 3- Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula nº 300027177, Técnica Educacional do Núcleo de Projetos Educacionais/GFCTP/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.597/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 5 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria José Alves de Assunção, matrícula nº 300005292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Reconhecimento de Dívida do Contrato Administrativo da Empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Curso de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, objeto do Contrato nº 457/PEG-/2016, do Processo Administrativo: 01.1601.10585-0000/2016-Seduc/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.608/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 5 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada à certificação de notas fiscais e emissão de relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, Processo nº 1601.08756-0000/2017, referente à aquisição de Hospedagem e Alimentação, no âmbito do estado de Rondônia, para a Formação dos Professores Presenciais do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, da Gerência de Centro de Mídias, realizada no período de 25 a 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, Diretora Geral de Educação;
2. Giovana Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743, Gerente do Centro de Mídias; e
3. Marilza Farias, matrícula nº 300014828, Técnica da Coordenação de Tecnologia Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.599/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0518/17, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 89, de 15 de maio de 2017, página 28.



Onde se Lê:

Processo nº 01-1601.07414/2015

Leia-se:

Processo nº 1601.00002-0000/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos e inalterados os objetivos da Portaria nº 0518/17, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 89, de 15 de maio de 2017, página 28.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.607/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.08391-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d' Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, Presidente do Conselho Gestor Nadir Fernandes Costa, CPF nº 675.749.559-72, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 2173-3, Conta Corrente nº 22.264-X, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 - R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 - R\$ 10.400,00 dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da Seduc ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do Proafi/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela Seduc.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do Órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial,

nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.610/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017 e o constante no Processo nº 01-1601.06779-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, CNPJ nº 26.197.035/0001-56, Presidente do Conselho Rosângela Aparecida Marum Candido, CPF n. 242.448.482-15, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2017, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Agência 0951-2 Conta Corrente nº 65.778-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do Orçamento Corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 - R\$ 50.335,00 (cinquenta mil e trezentos e trinta e cinco reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 - R\$ 39.665,00 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os Artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de notificação à Unidade Executora;



§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da notificação causará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após a análise do Controle Interno da Seduc ou da Controladoria Geral do Estado -PGE, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do Proafi/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela Seduc.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do Órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.602/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões de compras, e de Recebimento e Controle de Qualidade, para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro, destinado às Coordenadorias Regionais de Educação - Proafi da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

I. Comissão de Compras		
Nome	Matrícula	Função
Wellison Ribeiro dos Santos	Matrícula nº 300112649	Presidente
Elane de Souza Cruz	Matrícula nº 300107418	Secretária
Paulo Henrique Ramos Zomefeld	Matrícula nº 300117725	Membro

II. Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade		
Nome	Matrícula	Função
Selma Moreira	Matrícula nº 300099066	Presidente
Edilse Anay Wachholz	Matrícula nº 300110304	Secretária
Jozimar Ribeiro da Silva	Matrícula nº 300044267	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

"PORTARIA Nº 1.551/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Alta Floresta d'Oeste - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Amem Koaré Tupari, localizada no município de São Francisco do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.553/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Alta Floresta d'Oeste - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Waibero Tupari, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.554/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Alta Floresta d'Oeste - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kon Koatt Tupari, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a



análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.555/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Alta Floresta d'Oeste - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Boatt Gerainny, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.568/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação, nos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera/2017, Fase Regional Centro, a ser realizado no município de Espigão do Oeste, no período de 04 a 09 de julho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.01236-0000/2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Valdir Souza Mattos, Matrícula nº 300006032;
2. Helena Donini da Costa, Matrícula nº 300025406;
3. Kelly Cristina Veiga da Silva, Matrícula nº 300100466.

Art. 3º Designar a servidora a seguir relacionada para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Rosiane Rubia dos Santos, Matrícula nº 300111438.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.570/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação, nos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera/2017, Fase Regional Ponta do Abunã, a ser realizado no município de Extrema, no período de 09 a 13 de junho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.01236-0000/2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Dulcília Celestino da Silva, Matrícula nº 300129648;
2. Maria Carvalho Reis Ferrari, Matrícula nº 300026153;
3. Maria Lúcia Gonçalves Cunha, Matrícula nº 300027919.

Art. 3º Designar a servidora a seguir relacionada para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Rosimar Aparecida Leonardeli, Matrícula nº 300051055.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.571/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e fiscalizar o Contrato do serviço de Locação de Estrutura para eventos sendo: palco, equipamento de som, equipamento de iluminação, grades de treliças, tenda piramidal, cadeiras plásticas, grades de isolamento e outros em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera/2017, Fase Regional Norte, a ser realizado no Município de Ariquemes, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.06111-0000/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Vilmar Vicente Nardino, Matrícula 300063491;
2. José Silva do Nascimento, Matrícula 300098614;
3. Thaisa Faiane de Oliveira Titon, Matrícula 300130734.

Art. 3º Designar a servidora a seguir relacionada para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Vilma Maria Decleva, matrícula nº 300039364.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.569/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação, nos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera/2017, Fase Regional Guaporé, a ser realizado no município de Costa Marques, no período de 04 a 09 de julho do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.01236-0000/2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:



1. Wellison Ribeiro dos Santos, Matrícula nº 300112649;
2. Wanilson Neile Mendes, Matrícula nº 300125302;
3. Paulo Henrique Ramos Zoomerfeld, Matrícula nº 300117725.

Art. 3º Designar a servidora a seguir relacionada para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Tânia Mara Pereira B. de Oliveira, Matrícula nº 300011291.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.591/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - Proafi da Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Extrema - RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Nome	Matrícula	Função
Márcia Costa da Silva Fradari	300112610	Presidente
José Pereira dos Santos	300037703	Membro
Paulo Ernane Almeida Bandeira	300027748	Membro

II-Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Nome	Matrícula	Função
Ariana Siqueira de Oliveira Nogueira	300106640	Presidente
Ediléia Ferreira Gama	300098790	Membro
Marlene Gomes Pereira	300026299	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.594/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - Proafi da Coordenadoria Regional de Educação - CRE de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Nome	Matrícula	Função
Tânia Mara Pereira Barbosa de Oliveira	300112917	Presidente
Wilson Florentino da Silva	300097691	Secretário
Marcelino Souza dos Santos	300113366	Membro

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Nome	Matrícula	Função
Irineu Tomaz Matias	300024997	Presidente
Jaisa Feitosa da Silva	300012839	Membro
Aline Raasch Rogus	300106021	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.596/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI da Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Nome	Matrícula	Função
Edivânia Marques da Silva	300113617	Presidente
Jose Jaques da Silva	300026413	Secretário
Raquel Marega de Oliveira	300013198	Membro

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Nome	Matrícula	Função
Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420	Presidente
Silvania Machado de Souza Moreira	300115344	Membro
Francisca Moreira Moraes	300089291	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 80/2017/Supel/RO, fls. 794/805; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 80/2017 fls. 806/811; o Despacho da Pregoeira, fls. 812/813; o Despacho do Superintendente Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel-RO, fl. 814 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.22247-0000/2017, em epígrafe identificado, cujo objeto é a Contratação de Serviço Especializado e Arbitragem Esportiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc- RO, HOMOLOGA o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2017/Supel -RO, com fundamento no art. 4º inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas Kátia Silva Santos Santiago -ME, CNPJ nº 11.606.280/0001-00, vencedora nos itens 1,2,6,7,8,10,12,13,16,17,21 e 22, no valor de R\$ 614.089,14 (seiscentos e quatorze mil, oitenta e nove reais e quatorze centavos), Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ nº 19.582.124/0001-50, vencedora nos itens 3,4,11,18,19 e 20, no valor de R\$ 172.048,83 (cento e setenta e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), Exo Company Participações



Ltda - EPP, CNPJ 21.061.770/0001-14, vencedora no item 5, no valor de R\$ 30.198,90 (trinta mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos), L.A.J.P. Liga de Ar de Ji-Paraná, CNPJ nº 10.896.386/0001-15, no valor de R\$ 241.498,72 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 1.057.835,59 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.661/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação no município de Rolim de Moura – CRE/Seduc/RO para atender as escolas da Rede Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituída:

- Cleidomiro Zumack, matrícula nº 300117525 - Presidente
- Riziely Moreira, matrícula nº 300073984 - Secretária
- Marenilda Terezinha Silveira Valentim, matrícula nº 300054751 - Membro

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3858/2015-GAB/SEDUC, de 25 de setembro de 2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.655/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 6 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais das passagens terrestres, objeto do Processo Administrativo nº 1601.06107.0000/2017, cedidas para atender os participantes do Seminário Estadual de Avaliação em Larga Escala com o tema: "Apropriação dos Resultados das Avaliações Externas para Embasar Ações Pedagógicas".

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- 1- Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918;
- 2- Elson Rogério Ferreira Nunes, matrícula nº 300052894; e
- 3- Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.654/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 6 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zelinete Pereira da Silva Rocha, matrícula nº 300021895, para atuar como Gerente do Controle Interno, no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, devido ao gozo de férias da Titular, Sandra Regina Milani Chagas, matrícula nº 300042770.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, Homologa os itens 01 a 04, oriundo da Liberação da Ata de Registro Preços Nº 12/2016, resultante do Pregão Presencial nº. 19/2016. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Confecção de Banners, Faixas, Adesivos e Placas de Sinalização em PVC, tendo como fornecedora a empresa M&M GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, no valor total de R\$ 17.060,00 (Dezessete mil e sessenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e Art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual Nº 18.340/2013 e autorização do Superintendente SEJUCEL/RO as fls. 23, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1604.00129/2017.

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente
SEJUCEL/RO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 172/2017
PROCESSO 01.1604.00076/2017

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1604.00076/2017, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 172/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER A REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CASA DE CULTURA IVAN MARROCOS. Em Favor das Empresas: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP o valor de R\$ 20.225,05 (vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); N.V. VERDE & CIA LTDA – ME o valor de R\$ 549,95 (quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos); FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E ESQUIPAMENTOS EIRELI – E o valor de R\$ 609,98 (seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos); GR COMERCIO EIRELI –ME o valor de 15.073,84 (quinze mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); GLEISSON SAMPAIO SILVA o valor de R\$ 3.920,57 (três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); D&C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP o valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais); MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAÚJO o valor de R\$ 8.651,49 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Homologando o valor global de R\$ 51.834,04 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) através da Ata de registro 172/2017 exarada pela SUPEL acostada as fls. 534 a 536.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/ SEJUCEL

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA
E CIDADANIA**

Portaria nº 240/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 15/04/2013 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 28 e Informação nº 0553/2017-PGE/ASTEC/SEGEPE, às fls. 57 a 61 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00070-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar APARECIDO MENDES VIEIRA 3º SGT PM RR RE 100043650, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º e 4º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 241/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 15/02/2013 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 24 e Informação nº 0556/2017-PGE/ASTEC/SEGEPE, às fls. 38 a 42 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00439-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JOAQUIM DONISETTE DE ANDRADE SILVA 1º SGT PM RR RE 100029551, do período adquirido e não usufruído, referente a 10 dias do 3º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 242/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 27/03/2013 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 28 e Informação nº 0047/2017-PGE/ASTEC/SEGEPE, às fls. 48 a 52 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.01198-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar CLOVIS FRANCISCO DE SOUZA SUB TEN PM RR RE 100048105, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 243/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 23/05/2013 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº 0338/2017-PGE/ASTEC/SEGEPE, às fls. 40 a 41 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00172-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar LINDEMBERG SOUZA DE ALMEIDA 1º SGT PM RR RE 100032924, do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 244/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13/03/2013 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 24 e Informação nº 0342/2017-PGE/ASTEC/SEGEPE, às fls. 39 a 40 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00014-0000/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar NEUZA TEODÓZIO DA SILVA 3º SGT PM RR RE 100047785, do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 245/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 01.08.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 44 e Informação nº 106/2017/PGE/ASTEC/SEGEPE, às fls. 38 a 41 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00498-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA SUB TEN PM RR RE 100048222, do período adquirido e não usufruído, referente a 2001, 2003 e 10/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 246/17-GRH/SESDEC

Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 01.08.2012 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 20 e Informação nº 118/2017/PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 54 a 57 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00743-0000/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao EX Policial Militar IVO ISAQUE CARVALHO DA SILVA SD PM RE 100080239, do período adquirido e não usufruído, referente a 2011, e 5/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 247/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 21.05.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº 957/2017/PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 44 a 46 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00727-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar CARLOS ALBERTO FERREIRA 3º SGT PM RR RE 100050914, do período adquirido e não usufruído, referente a 7/12 avos de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 248/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 27.09.2013 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº 0104/2017/PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 40 a 43 que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00355-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar AUZENI CUSTÓDIO FERREIRA SUB TEN PM RR RE 100060361, do período adquirido e não usufruído, referente a 4/12 avos de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 249/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 08.04.2010 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 42 que constam nos autos do Processo n. 01-2201.19796-0000/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar SORAIA VALLE RODRIGUES DA SILVA CB PM RR RE 100060359, do período adquirido e não usufruído, referente a 10/12 avos de 2009.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 250/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 04.09.2012 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 38 e Informação nº 1069/PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 60 a 62 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00040-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar AZARIAS ANDRÉ DE SOUZA 2º TEN PM RR RE 100043739, do período adquirido e não usufruído, referente a 5/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 251/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 08.04.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 19 e Informação nº 0341/PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 50 a 54 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.01322-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar JOSÉ DOMINGOS ALEXANDRE DOS SANTOS 2º TEN PM RR RE 100037883, do período adquirido e não usufruído, referente a 8/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 252/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 31 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 01.04.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº 0346/2017/PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 36 a 40 que constam nos autos do Processo n. 01-1501.01250-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar SEVERINO PAULO RODRIGUES DOS ANJOS 3º SGT PM RR RE 100049240, do período adquirido e não usufruído, referente a 10/12 avos de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLICIA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços Nº19/2016 do Pregão Eletrônico 24/2016, cujo objeto é material permanente – **Aquisição de Divisórias**, para atender a Direção Geral da Polícia Civil/ro, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00006-0000/2017, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 08.368.875/0001-52, cujo valor total é de R\$ 142.240,00 (**Cento e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais**), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços Nº19/2016 do Pregão Eletrônico nº.24/2016, cujo objeto – **Aquisição de Divisórias**, para atender a Direção Geral da Polícia Civil/ro, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00006-0000/2017, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 08.368.875/0001-52, cujo valor total é de R\$ 142.240,00 (**Cento e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais**), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Item	Descrição	Qde	Valor Unit. R\$	V a l o r Unit. R\$	Valor R\$
01	DIVISÓRIAPISOTETOTERMOACÚSTICOCEGO DO PISO AO TETO 86 MM DE ESPESSURA.	69	R\$ 880,00	Unid	R\$ 60.720,00
02	DIVISÓRIA PISO - TETO TERMO ACÚSTICO CEGO DO PISO A 900MM E QUADRO DE VIDRO DUPLO DE 900MM ATÉ O TETO E MICRO PERSIANAS.	44	R\$ 1.280,00	Unid	R\$ 56.320,00
03	MÓDULO DE PORTA DE GIRO CEGA DO PIUSO AO TETO , FOLHA ÚNICA DE 40MM COM ESPESSURA	14	R\$1.800,00	Unid	R\$ 25.200,00
TOTAL GERAL					R\$142.240,00

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514



POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 091 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Substitui Oficiais PM's para compor a Comissão Processante no âmbito do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando a solicitação do ofício nº 164/SJD/7º BPM, de 31 de maio de 2017, que pede a substituição de membro em virtude de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 31 de maio de 2017, o **1º Ten PM RE 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA**, pelo **2º Ten PM RE 09514-DENIS PATRÍCIO NEVES DA CONCEIÇÃO**, para exercer a função de escrivão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RGF nº 15.02.2898** passa a ter a seguinte composição:

- **Cap PM RE 06496-5 SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA**, para exercer a função de Presidente;

- **1º Ten PM RE 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **1º Ten PM RE 09514-DENIS PATRÍCIO NEVES DA CONCEIÇÃO**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 093, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Substituição de Oficial para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando o teor do ofício nº 062/SJD/6º BPM, de 15 de maio de 2017, o qual solicita a substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar referente ao 2º trimestre, em razão de sua transferência para Diretoria de Ensino em Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 15 de maio de 2017, o **1º Ten PM RE 09466-1 FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO** pelo **2º Ten PM RE 09513-6 MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA** para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ter a seguinte composição:

I- **Cap PM RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Presidente;

II- **1º Ten PM RE 09466-4 HALDENILZA BARBOSA COSTA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **2º Ten PM RE 09513-6 MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº46/DP-5, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Retifica Portaria de Promoção de Praças na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 039/DP-5, de 20 de abril de 2017, publicada no DOE nº 79, de 28 de abril de 2017, na qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê: PORTARIA Nº 032/DP-5, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Leia-se: PORTARIA Nº 035/DP-5, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Onde se Lê: CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Promoção de Praças PM, constante na Ata nº 01/CPP PM/2017, publicada no BPM nº 65, de 07.04.2016, a qual por unanimidade reconheceu que o óbito foi decorrente de acidente em serviço,

Leia-se: CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Promoção de Praças PM, constante na Ata nº 01/CPP PM/2017, publicada no BPM nº 65, de 07.04.2017, a qual, por unanimidade, reconheceu que o óbito foi decorrente de ação de preservação da ordem pública, em conformidade com o disposto no Art. 28, item 1 e 4, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoa

PORTARIA Nº38/DP-5, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade abrangido pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063 de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 23.07.2005. E ato concessório e reserva nº 460/IPERON/PM-RO, de 28/11/2014, publicado no DOE nº 2599 de 08.12.2014

Considerando a dicção do Parágrafo Único do Artigo nº 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de Confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os **“recepcionados por esta Lei”**;

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais Militares pertencentes ao ex- Território Federal de Rondônia foram transposto no ano de 2014 aos quadros efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar na Graduação de Terceiro Sargento o **CB PM RR RE 01966-1 APRIGIO JOSE TELES**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes a mencionada graduação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal



PORTARIA Nº 530/DP-2/EXP, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre retificação de portaria.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando Ata de Inspeção de Saude da Sessão nº 020 de 21 de março de 2017,

RESOLVE:

Art 1º Retificar o 1º artigo da Portaria nº 383/DP-2/EXP de 04/04/2017, publicada no BPM nº 062 de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre reversão do **SD PM RE 09445-4 RANGEL BRITO LIMA**.

“ONDE SE LÊ

Reverter o **SD PM RE 09445-4 RANGEL BRITO LIMA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de novembro de 2017.

LEIA-SE

Reverter o **SD PM RE 09445-4 RANGEL BRITO LIMA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 199/DP- 6 DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o ST PM RE 100028741 EDEILDO LEITE RIBEIRO, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, Art. 92, inciso I, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o art. 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Art. 89, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Ficam Revogadas as Portarias de n. 081/DP-6 de 16.03.2017 e Portaria n. 144 de 27.04.2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 23 de março de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016
Pregão Presencial Internacional SRP n. 001/2016
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/CBMGO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, aderiu a **Ata de Registro de Preço Nº 007/2016 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO**, através do Processo 1514.00070-00/2017, para aquisição de 100(cem) unidades de Equipamentos de Proteção Individual para combate a incêndio (Conjunto de uniforme antichamas para Bombeiro, japonsa e calça), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 01 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 525.971,00 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e setenta e um reais) em favor da empresa: **TEXPORT Handelsgesellschaft M.B.H - Representada por Edson Vital de Almeida Rupolo, RG n. 20520201-9-SSP/SSP, CPF/MF n. 163.974.198-43**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 25 de maio de 2017.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2017.
Portaria nº 019/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09.04.14, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00075-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ATENOR CORREA BARRETO – TEN BM** – CPF Nº 609.234.402-59, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades de aquisição de material de consumo e serviço para atender o SGB-IND do Município de Guajará-Mirim/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2017NE00090**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Mat. 20000013-3



Portaria nº 003/ DESP.CONT./CBMRO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Excluir, a partir de 01/06/2017, o servidor CAP BM RE 0559-3 **Felipe Bernardo Vital** da fiscalização do contrato nº 292/PGE/2014 correspondente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível dos veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nomear a servidora CAP BM RE 0183-4 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, para exercer a função de fiscal do contrato nº 292/PGE/2014 correspondente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível dos veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Nomear os servidores a seguir nominado para atuar na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 5 e 6 da citada Instrução Normativa:

TEN BM RE 074-9 Edson Custódio Ferreira

TEN BM RE 0797-9 Vítor Paulo Rodrigues de Souza

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
MAT. 200000139

DETRAN

PORTARIA Nº 1528/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 952/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que a titular, Elida Regina Montecino Marques, Mat. 300075432, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 300073671, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO INTERIOR DA GERÊNCIA DE CIRETRANS E POSTOS AVANÇADOS, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA E DIGITAÇÃO, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1529/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 948/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que a titular, Jucielen da Silva Pinto, Mat. 300114740, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23.05 a 06.06.2017, o (a) servidor (a) JADER WAGNER PALACIO DE OLIVEIRA, Mat. 300130391, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de COORDENADOR

DA COMETTRAN, CDS-08, concomitante ao cargo de CHEFE DE NÚCLEO, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1530/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 946/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que a titular, Gabriela Pioli, Mat. 300128172, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) NILTON DE MELLO PEREIRA, Mat. 300075424, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO MIGUEL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1531/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 944/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que a titular, Eliane da Rocha, Mat. 300082006, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL, Mat. 300094459, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1532/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 961/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que a titular, Évellyn Brunna Lopes, Mat. 300122052, encontra-se de Férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) MICHAEL ROMANIN NAVARRO, Mat. 300075789, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1533/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 959/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que o titular, Luiz Fernando Garcia, Mat. 300134219, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.06.2017, o (a) servidor (a) MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE ARIQUEMES, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1534/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 955/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que a titular, Telma Ferreira da Silva, Mat. 300102450, esteve de viagem a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.05 a 02.06.2017, o (a) servidor (a) ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA, Mat. 300072970, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DA COORDENADORIA DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1535/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 957/CRH/DETRAN/RO, de 31.05.2017, informando que o titular, André Henrique da Silva Santos, Mat. 300072741, esteve de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 26.05.2017, o (a) servidor (a) CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Mat. 300078762, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO, FG-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO**(Processo Administrativo nº 4.062/2017)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2926/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 142, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 4.062/2017, a empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ nº. 05.262.518/0001-17, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 13.949,82 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/2011. Porto Velho, 05 de junho de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1318 /GAB/SEJUS/2017

O **SECRETÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji- Paraná com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço, em favor da Secretaria de Estado de Justiça /SEJUS.

HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA - Presidente
 Mat. 300117140

JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU - Membro
 Mat. 300131342

FRANKLIN DOS SANTOS NORTE - Membro
 Mat. 300093079

REINALDO MERCADO PAES - Fiscal do Contrato
 Mat. 300093456

REINALDO VALADARES - Suplente Fiscal de Contrato
 Mat. 300116707

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;



III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **REINALDO VALADARES**, matrícula nº **300116707**, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 31 de março de 2017.

Porto Velho, 05 de JUNHO de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS/RO

PORTARIA Nº 1108/2017/GAB/SEJUS, de 31 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1082/2017/GAB/SEJUS, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 073, de abril de 2017, para instauração, referente ao Processo nº 006/2017/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 068/17/5ºCPPAD/COGER/SEJUS, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 1243/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 01 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 070/2017/5ºCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 075/2016/GAB/SEJUS, de 12.02.2016, onde figura como acusado os servidores **L.J.V., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.042.980, R.M.P., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.087.560., J.I DE A.F., Agente Penitenciário, Matrícula n.300.037.930, R.N. DE O.B., Agente Penitenciário, Matrícula n 300.087.529, R.M.C., Agente Penitenciário, Matrícula n. 300.098.872, M.W., Agente Penitenciário, Matrícula n.300.042.984**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 1237/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 31 Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 067/2017/4ºCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 051/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **A. J. de L. N, Agente Penitenciário, matrícula n.300.098.886**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade a constituição do procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N.º 1238/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 31 Maio de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 066/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 054/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **R. N. A. da S., Agente Penitenciário, matrícula n.300.037.883**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade a constituição do procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1156/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 31 Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2017/2ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.233/2016/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, onde figura como acusado o servidor **NERIVALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, Técnico em enfermagem, matrícula n.300.115.74**, tendo em vista que a Portaria de Redesignação nº 1606/2016/COGER/SEJUS, de 28 de julho de 2016, foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.241/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 01 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes o Termo da Portaria nº 660/2017/GAB/SEJUS, de 20.03.2017. publicada no DOE Nº 56, de 24.03.2017.

Onde se lê:

I – Considerando o memorando nº 274/2015/GAB/SEJUS de 21 de novembro de 2016, que traz anexo um CD – RW - 700 MB juntamente com informações sobre o acusado e imagens; ofício nº 030/2017/GAB/COGER/SEJUS de 20 de fevereiro de 2017, onde, em tese, o servidor **J. G. J., agente penitenciário, matrícula 300.088.753**, estaria usando, em tese, o veículo oficial FIAT, modelo STRADA WORKING, cor BRANCA, placa NDS 9288, em sua rotina particular, assim como de sua família, com possíveis idas a supermercados e panificadoras; que o acusado, em tese, usa cartões de abastecimento de combustível (cartão ECO FROTAS) de veículos que não estão mais funcionando e que a quantidade de combustível registrado, possivelmente, é colocado em recipientes plásticos; que o servidor, em tese, possui outros cartões que estão vinculados aos veículos Duas DUCATOS de dor branca de placas NCN 9287 e HOE 1890 e ainda uma L 200 de cor prata Placa NDJ 3630.

Leia-se:

II - Considerando o memorando nº 274/2015/GAB/SEJUS de 21 de novembro de 2016, que traz anexo um CD – RW - 700 MB juntamente com informações sobre o acusado e imagens; ofício nº 030/2017/GAB/COGER/SEJUS de 20 de fevereiro de 2017, onde, em tese, o servidor **J. G. J., agente penitenciário, matrícula 300.097.614**, estaria usando, em tese, o veículo oficial FIAT, modelo STRADA WORKING, cor BRANCA, placa NDS 9288, em sua rotina particular, assim como de sua família, com possíveis idas a supermercados e panificadoras; que o acusado, em tese, usa cartões de abastecimento de combustível (cartão ECO FROTAS) de veículos que não estão mais funcionando e que a quantidade de combustível registrado, possivelmente, é colocado em recipientes plásticos; que o servidor, em tese, possui outros cartões que estão vinculados aos veículos Duas DUCATOS de dor branca de placas NCN 9287 e HOE 1890 e ainda uma L 200 de cor prata Placa NDJ 3630

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA N.º 290/GAB/SEJUS de 11 de fevereiro 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá providências.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a comissão de fiscalização da execução dos contratos de obras públicas da Secretária de Estado de Justiça/SEJUS.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da Comissão de Fiscalização da Execução dos contratos de obras públicas da Secretária de Estado de Justiça, instituída através da portaria nº598/GAB/SEJUS de 08 de abril de 2014, publicada no DOE nº2443, de 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos, que deverá:

- Acompanhar e fiscalizar as obrigações contratuais estabelecidas no contrato firmado com Administração, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;
 - Emitir Relatório Circunstanciado a cada medição;
 - Efetuar o controle da vigência do contrato, prazos de execução. Tomando providências cabíveis em tempo hábil, sempre que necessário.
- Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta Comissão deverão ser solicitadas a Gerência de Infraestrutura, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

ART.2º- Ficam nomeados para compor a comissão, a contar do dia 16 de novembro de 2015, os Servidores Sávio Ricardo da Silva Bezerra, Mat. 100067747, Jurandy Souza Araújo Junior Mat. 300115909, Sebastião Pacheco da Silva, Mat: 300133472, que será presidida pelo primeiro e secretariado e pelos demais membros respectivamente.

Art. 3º - Esta portaria REVOGA os termos das portarias nº1316/GAB/SEJUS de 01 de setembro de 2014, e nº 686/GAB/SEJUS de 29 de agosto de 2013, com efeito retroativo a contar do dia 16.11.2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300130445

**PORTARIA Nº 08/2017/COGESPEN/SEJUS, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O Gerente Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**PRESIDENTE – EMERSON SOARES VOLPATO – matrícula N.º 300088350****SECRETÁRIO – LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA - matrícula N.º 300097756****1º MEMBRO – ANTONIO MORAIS – matrícula N.º 300037980****2º MEMBRO – MATEUS MAFIA POLICARPO – matrícula N.º. 300117243**

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiarem estas naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 29 de maio de 2017.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2017.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA Nº 07/2017/COGESPEN/SEJUS, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia a Comissão de servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**PRESIDENTE - EBENEZER MOREIRA BORGES – Mat. N.º 300140719****1º MEMBRO - CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA – Mat. N.º 300129614****2º MEMBRO - TIAGO AFONSO BARROSO – Mat. N.º 300138432**

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades desde que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 04 de maio de 2017.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2017.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA Nº 09/2017/COGESPEN/SEJUS, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Gerente Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**PRESIDENTE – DANIEL DE BRITO FROTA – matrícula N.º 300132211****1º MEMBRO – BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO – matrícula N.º 300097526****2º MEMBRO – FÁBIO LOPES DA SILVA – matrícula N.º. 300116506**

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiarem estas naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 30 de maio de 2017.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2017.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01258-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 395/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro SEJUS**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAIR MENDES TAMAROSI, CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, NILSON HERMELINDO MENDONÇA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS/RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-01136-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 418/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro SEJUS**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROBSON GOMES DE DEUS, MARCOS ANTONIO PEREIRA, RONEI MORAES DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-00441-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 357/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, ALINE MORAIS DA SILVA, ALESSANDRA LEAL DE ALMEIDA, MARLON CHARUPÁ PAES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01807-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 400/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOAO ROBINSON LOZANO, ELIEU DA SILVA FREITAS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01777-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 437/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, FRANCILEI SOUZA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01559-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 436/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro SEJUS

COLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA, NATANA COSTA BENVINDO, ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de junho de 2017.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS/RO

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

PORTARIA n.º 685/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico em Contabilidade	8º / Geral	Gleiciane Ribeiro da Silva	010.084.162-74

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.



Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
(em substituição)

ANEXO ÚNICO
Documentos para posse

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;

III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;

V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;

VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XV - Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - curriculum vitae em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

PORTARIA Nº 690/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 690, DE 06/06/2017. CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00
SUPLEMENTA				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Processo nº: 3001.0132.2017/DPE-RO
Assunto: Aquisição de softwares para desenvolvimento na área de Engenharia Civil.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 267/2017-AJDPE prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, com fundamento nos arts. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 40.605,00 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais), contratação que tem como objeto a aquisição de software para desenvolvimento de projetos na área de engenharia civil, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição



Processo nº: 3001.0398.2017-DPE/RO

Assunto: Locação de imóvel para implantação do Centro de Estudos da DPE/RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 298/2017-AJDPE (fls. 56/58) prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a locação do imóvel pertencente à empresa MAUI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.567.573/0001-40, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor anual total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para locação de imóvel no qual será implantado o Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Processo nº: 3001.0605.2017-DPE/RO

Assunto: Capacitação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência e SRP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 357/2017/AJDPE-RO prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.623.750/0001-07, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição no "Treinamento Completo: Capacitação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência e SRP", o qual será organizado e realizado pela referida empresa, no período de 06 a 08 de junho do corrente ano, na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 5 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Processo nº: 3001.0047.2017-DPE/RO

Assunto: Aquisição de gás liquefeito 13kg – Sede.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 393/2017-AJDPE (fls. 232/235) prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.650/0001-80, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.032,65 (mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para aquisição de gás liquefeito 13kg, a fim de atender as necessidades da Sede Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA n.º 697/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Analista Jurídico	3º / Geral	Eduardo Luiz do Carmo Neto	006.319.612-32

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
(em substituição)

ANEXO ÚNICO
Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);



XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Processo: 3001.1326.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de material permanente.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 006/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (bebedouro, frigobar e geladeira) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar, VENCEDORA quanto ao item 2** a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.568/0001-74, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 2682, Bairro: Olaria, na cidade de Porto Velho/RO com o valor de **R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**, e, **quanto ao item 3** a empresa **J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.733.417/0001-30, situada na Rua da Pátria, nº 239, St Santa Genoveva, na cidade de Goiânia/GO com o valor de **R\$ 36.358,66 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

No que tange ao item 1 – cancelado na aceitação pelo fato de que nenhuma empresa atendeu aos requisitos do edital – proceda-se a abertura de volume anexo próprio para que seja realizada a repetição do certame quanto ao referido item, devendo ser realizadas as adequações necessárias no Termo de Referência e Edital, nos termos das orientações elencadas pelo Controle Interno no Relatório de Conformidade contido às fls. 317/321.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DA SEFIN

-INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 015/2017/GAB/CRE.

Porto Velho, 2 de junho de 2017.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 009, de 10 de dezembro de 2014, que disciplina o Regime Especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 22 da Tabela I do Anexo IV do RICMS.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o § 3º do artigo 2º da Instrução Normativa n. 009, de 10 de dezembro de 2014:

"Art. 2º.....

§ 3º. O percentual previsto no artigo 1º será de 30% (trinta por cento) quando o distribuidor, localizado neste Estado, adquirir as mercadorias diretamente de estabelecimentos fabricantes industriais, ou com a mesma raiz do CNPJ que distribua produtos de sua fabricação localizados em outros Estados, excluídas as transferências entre estabelecimentos da mesma empresa, dispensada a exigência do inciso III deste artigo."(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO N. 004/2017/GAB/CRE.
Porto Velho, 05 de junho de 2017.

Prorroga o prazo para pagamento do ICMS, para a data que especifica.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas nos sistemas de informática da Secretaria de Estado de Finanças, conforme o disposto no artigo 53-B do RICMS/RO;

E S O L V E

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 7 de junho de 2017, o prazo do pagamento do ICMS, cujo vencimento esteja datado para o dia 31 de maio de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n. 003/2017/GAB/CRE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 050/2017/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado possui débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual registrado na conta corrente;

Considerando o descumprimento pactuado nas Cláusulas do termo de acordo e na IN - 08/07;

Considerando que o contribuinte está obrigado a cumprir com regularidade suas obrigações fiscais como determina o **(Art. 378, I do RICMS/RO)**;



Considerando que o interessado foi notificado através do Ato de notificação nº 032/17 pelo AR (JR 34414918 0) em 13/04/17, e não regularizou as pendências no prazo estabelecido na norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 355/08 referente ao benefício de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	EMEC-ENGENHARIA E CONST. LTDA EPP
INSC. ESTADUAL	21650-0
CNPJ/MF	01.682.344/0001-90
MUNICIPIO	ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 051/2017/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado possui débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual registrado na conta corrente;

Considerando o descumprimento pactuado nas Cláusulas do termo de acordo e na IN - 08/07;

Considerando que o contribuinte está obrigado a cumprir com regularidade suas obrigações fiscais como determina o (Art. 378, I do RICMS/RO);

Considerando que o interessado foi notificado através do Ato de notificação nº 012/17 pelo AR (JR 34414920 2) em 13/04/17, e não regularizou as pendências no prazo estabelecido na norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 352/09 referente ao benefício de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	COMEL-CONST. E INSTALADORA LTDA EPP
INSC. ESTADUAL	361836
CNPJ/MF	84.581.818/0001-35
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 052/17/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Construção Civil IN-008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a permanência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual após a ciência do interessado;

Considerando que o contribuinte foi notificado em 13/04/2017, através do ATO nº 017/2017 no AR nº JR 34414928 1 BR, e não regularizou as pendências existentes na conta corrente dentro do prazo estabelecido no documento citado;

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. 306/2008 do Regime Especial de construção civil da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INSC. ESTADUAL	106499-1
CNPJ/MF	04.596.384/0001-08
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou da ciência do interessado.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 053/17/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Construção Civil IN-008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a permanência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual após a ciência do interessado;

Considerando que o contribuinte foi notificado em 13/04/2017, através do ATO nº 021/2017 no AR nº JR 34414934 9 BR, e não regularizou as pendências existentes na conta corrente dentro do prazo estabelecido no documento citado;

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. 257/2008 do Regime Especial de construção civil da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	DIÂMETRO CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA
INSC. ESTADUAL	138578-0
CNPJ/MF	04.235.313/0001-80
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou da ciência do interessado.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual



ATO Nº. 054/17/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Construção Civil IN-008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a permanência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual após a ciência do interessado;

Considerando que o contribuinte foi notificado em 13/04/2017, através do ATO nº 023/2017 no AR nº JR 34414919 3 BR, e não regularizou as pendências existentes na conta corrente dentro do prazo estabelecido no documento citado;

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. 225/2008 do Regime Especial de construção civil da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA AMPÉRES LTDA
INSC. ESTADUAL	1629697
CNPJ/MF	08.434.462.0001-29
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou da ciência do interessado.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 055/17/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Construção Civil IN-008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a permanência de débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual após a ciência do interessado;

Considerando que o contribuinte foi notificado em 13/04/2017, através do ATO nº 025/2017 no AR nº JR 34414915 9 BR, e não regularizou as pendências existentes na conta corrente dentro do prazo estabelecido no documento citado;

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. 096/2009 do Regime Especial de construção civil da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	P.F.E CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA
INSC. ESTADUAL	171569-1
CNPJ/MF	08.286.915/0001-17
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ou da ciência do interessado.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 056/2017/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da IN - 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parecer nº 635/15, autorizou o cancelamento do Termo de Acordo do Regime Especial de RBC da IN-006/2008;

Considerando que a interessada passou a condição de concessionária a empresa SAGA ASIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA de acordo com o 2º termo de aditivo do instrumento particular de contrato de concessão firmado entre a Hyundai Motor Brasil e empresa SAGA AMAZONIA COM DE VEICULOS LTDA conforme exposto na conclusão do Parecer supra mencionado;

Considerando que a condição impreterível para a concessão e manutenção do regime especial citado é a CONDIÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA e sua perda acarretou no descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Acordo e na Instrução Normativa, não havendo respaldo normativo para manter a continuidade do benefício.

Diante dos expostos;

R E S O L V E:

1. **Cancelar** os Regimes Especiais nº. 155/09 de RBC para veículo automotor da IN - 006/08 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social	SAGA AMAZONIA COM DE VEICULOS LTDA
Insc. Estadual	1655922
CNPJ/MF	08748749000123
Município	PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, retroagindo seus efeitos a partir da data do Parecer nº 635/15 em 14/12/2015.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARPB/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário, lançado através de Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo encontra-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A. SUJ. PASSIVO: LIGIA MARIA SOARES DA
SILVA

CAD/ICMS nº: 0000000414177-6

CPF/MF nº: 080.394.499-36

PAT Nº: 20172903700100

Pimenta Bueno-RO, 11 de maio de 2017.

JUN KARIATSUMARI
Agente de Rendas
Cad. 300023992

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL 011/2017
DATA: 30/05/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20172900200029
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.717.092/0001-50
CAD/ICMS: 000000056940-2

Proc.: 20172900200030
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.717.092/0001-50
CAD/ICMS: 000000056940-2

Proc.: 20172900200031
Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.717.092/0001-50
CAD/ICMS: 000000056940-2

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE

Edital de Intimação 005/ARMO/2017

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20162901300073
SUJEITO PASSIVO: JUCEMARA FONSECA ANAZARIO -ME
CAD/ ICMS: 451678-8
ENDEREÇO: RUA FLOR DO CAMPO 2923
BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

2 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901300006
SUJEITO PASSIVO: LENIVALDO DUARTE EUZEBIO
CAD/ ICMS: 331150-3
ENDEREÇO: LINHA LU 09 LT 192-193GL03
BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

Machadinho do Oeste -Ro, 17 de Maio /2017

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
TTE – AG. RENDAS
CAD: 300007360

AGÊNCIA DE RENDAS DE CEREJEIRAS
Edital de Intimação nº 001/2017

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20142900100810
SUJEITO PASSIVO: Fayslen e Medeiros Ltda
EPP
CNPJ/CPF: 09.117.622/0001-79
CIDADE: Porto Velho/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20143006300006
SUJEITO PASSIVO: Nacional Com. Atac. e Var.
De Med. Equip. Hospitalar Odont. Ltda
CNPJ/CPF: 04.330.751/0002-08
CIDADE: Corumbiara/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20132903200011
SUJEITO PASSIVO: Amir Francisco Lando
CNPJ/CPF: 10.437.810-72
CIDADE: Corumbiara/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20133000300106
SUJEITO PASSIVO: B J Santos e Cia Ltda
CNPJ/CPF: 81.136.483/0063-50
CIDADE: Cerejeiras/RO

Cerejeiras, 23 de maio de 2017

CARLOS SOARES DE LIMA
AGENTE DE RENDAS DE CEREJEIRAS
CAD. Nº 300039674

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 007/2017

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500330
SUJEITO PASSIVO: SMX Agroindustrial Ltda
CNPJ/CPF: 05.399.225/0001-86
CIDADE: Manaus/AM

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500422
SUJEITO PASSIVO: Wires Marçal De Souza
CNPJ/CPF: 887.927.811-87
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300622
SUJEITO PASSIVO: Eliel Almeida Ramos
CNPJ/CPF: 013.766.412-59
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300603
SUJEITO PASSIVO: R L Cordeiro Bijuterias ME
CNPJ/CPF: 07.961.589/0001-33
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500302
SUJEITO PASSIVO: SMX Agroindustrial Ltda
CNPJ/CPF: 05.399.225/0001-86
CIDADE: Manaus/AM



AUTO INFRAÇÃO : 20172900300688
SUJEITO PASSIVO: Amifec Alimentos Ltda
CNPJ/CPF: 05.693.158/0001-08
CIDADE: Nova Londrina/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300685
SUJEITO PASSIVO: Transporte Gobor Ltda
CNPJ/CPF: 77.505.550/0014-01
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300446
SUJEITO PASSIVO: Rodomini Transp.e Cargas
CNPJ/CPF: 85.288.264/0002-26
CIDADE: Itapeverica da Serra/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500219
SUJEITO PASSIVO: Rodorrica Rodoviário e
Representação Norrica
CNPJ/CPF: 03.165.994/0012-47
CIDADE: Candeias/BA

AUTO INFRAÇÃO : 20172906300045
SUJEITO PASSIVO: São Jose Comercio de
Tubos e Conexões Ltda
CNPJ/CPF: 05.888.894/0001-11
CIDADE: Campinas/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303168
SUJEITO PASSIVO: Moreira & Arriel Ltda
CNPJ/CPF: 07.354.367/0001-52
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509992
SUJEITO PASSIVO: W.A Tomio Transp. Ltda
CNPJ/CPF: 05.382.181/0001-81
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306573
SUJEITO PASSIVO: Transportes Zanchet Ltda
CNPJ/CPF: 09.140.209/0001-25
CIDADE: Concórdia/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304516
SUJEITO PASSIVO: Ribeiro Tecidos e
Aviamentos EIRELI
CNPJ/CPF: 21.917.716/0001-28
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500442
SUJEITO PASSIVO: M. das G de Almeida ME
CNPJ/CPF: 12.071.063/0001-18
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500376
SUJEITO PASSIVO: Richelmi Willian Esteves
Costa EIRELI ME
CNPJ/CPF: 22.311.378/0001-49
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500375
SUJEITO PASSIVO: Richelmi Willian Esteves
Costa EIRELI ME
CNPJ/CPF: 22.311.378/0001-49
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20162900305870
SUJEITO PASSIVO: J C da Silva Imports
CNPJ/CPF: 23.119.010/0001-46
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300644
SUJEITO PASSIVO: M R Transportadora Ltda
CNPJ/CPF: 37.432.721/0002-61
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300645
SUJEITO PASSIVO: M R Transportadora Ltda
CNPJ/CPF: 37.432.721/0002-61
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300691
SUJEITO PASSIVO: M R Transportadora Ltda
CNPJ/CPF: 37.432.721/0002-61
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20172906300084
SUJEITO PASSIVO: Paralela Transportes LTDA
CNPJ/CPF: 05.817.710/0001-22
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508543
SUJEITO PASSIVO: Distrib. Mundo Verde Ltda
CNPJ/CPF: 21.468.952/0001-04
CIDADE: Jundia/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507198
SUJEITO PASSIVO: VM dos Santos ME
CNPJ/CPF: 21.473.995/0001-88
CIDADE: Goianesia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300397
SUJEITO PASSIVO: Transp. Fazendinha Ltda
CNPJ/CPF: 03.373.755/0001-20
CIDADE: Campo Largo/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507782
SUJEITO PASSIVO: Maxter Maquinas e
Equipamentos Ltda
CNPJ/CPF: 11.676.825/0001-47
CIDADE: Barueri/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506625
SUJEITO PASSIVO: Umser Ind. e Com. Imp. e
Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 43.655.406/0001-15
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 25 de maio de 2017

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

PORTARIA Nº 212/COAF/SEAS
Interessado: SEAS

Assunto: DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade a instauração de processo administrativo para apurar as irregularidades apontadas no relatório de não conformidades elaborado pela Comissão de Fiscalização nomeada através da Portaria nº 66/COAF/SEAS, acerca dos serviços prestados de navegação na região de Guajará-Mirim pela empresa I. Lairana Navegações e Turismo Ltda – ME, através do contrato nº 026/PGE-2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Art. 1º da PORTARIA Nº 212/COAF/SEAS de 25 de Maio de 2017.

Onde se Lê no Art 1º:

2 CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO, Matrícula 300140031
Leia-se no Art 1º:

2 EDNEIDE MAIA DA SILVA, Matrícula nº 300015684 (Membro);
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300118838



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00184-0000/2017

INTERESSADOS(AS): ENIO ROBERTO MILANI E LEIDSON FERREIRA DE SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Enio Roberto Milani**, perfazendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), no período de 27 a 30/03/2017, **Leidson Ferreira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), no período de 27 a 31/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 01 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00224-0000/2017

INTERESSADOS(AS): DIOMAZINO SOUZA LIMA, JUCELINO SILVA DOS SANTOS E POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Diomazino Souza Lima**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **Jucelino Silva dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **Poliana Moulaz de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 20/04/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 01 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00239-0000/2017

INTERESSADO(A): JAQUELINE RIBEIRO ROSA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), no período de 27 a 28/04/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 01 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00245-0000/2017

INTERESSADO(A): DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Dante Giuseppe de Mello Leonardo**, perfazendo o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), no período de 24 a 28/04/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 01 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00290-0000/2017

INTERESSADO(A): FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Francisco Evandro Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), no período de 15 a 19/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 01 de junho de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00330-0000/2017

INTERESSADOS(AS): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO E JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 11 a 12/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 01 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

SOPH

PORTARIA Nº039/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **BRUNO MOUZINHO SPINELLI**, Carteira de Identidade nº 721.207, SSP/RO e CPF nº 754.65.872-72, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir do 05 de junho de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº040/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Marco Antônio Cardoso Figueira**, Carteira de Identidade nº 505.895 SSP/RO e CPF 669.162.162-04, da função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir do 01 de junho de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº041/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 05 de junho de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e Resoluções nº 002 e 003/DIRPRE/SOPH/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao empregado público **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, Carteira de Identidade nº 505.895 SSP/RO, portador do CPF nº 669.162.162-04, Administrador de Empresa, responsável pelo Controle Interno da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, **Gratificação de Função (FG-S)**, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017, combinados com a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 003/DIRPRE/SOPH/2017

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

"Introduz Parágrafo Único ao Artigo 3º da Resolução nº 002/DIRPRE / SOPH/2017"

O Diretor Presidente da Sociedade dos Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas obrigações legais, estatutárias e em consonância com a Resolução nº001/CONSUP/SOPH/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Parágrafo Único: A Gratificação de Função de nível superior para o responsável pelo Controle Interno da SOPH será equivalente a 70% do GAP - 5.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente - SOPH.

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/SOPH-RO/2017

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH, através da Comissão Permanente de Licitação, "Torna Público", para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, **LICITAÇÃO**, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, e será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, e, demais normas e regulamentos atinentes à matéria. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 032/SOPH-RO/2017. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA CIVIL DE 02 BALANÇAS RODOVIÁRIAS ELETRÔNICAS – **LOTE I** e DA CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA DE ACESSO PORTUÁRIO **LOTE II. SESSÃO DE ABERTURA: 23 de Junho de 2017**, iniciando-se, impreterivelmente às **09h00min (horário local)**. **DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros são oriundos da receita própria da SOPH. **DO VALOR:** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 609.623,03 (seiscentos e nove mil seiscentos e vinte e três reais e três centavos)**. **DO LOCAL:** Sala de licitações (CPL), localizada no Prédio Administrativo da SOPH, sito na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Panair - CEP: 76.801-370, Porto Velho (RO). Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 13h30min, pelo Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL). **DO EDITAL:** O arquivo digitalizado do Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis pelo site www.rondonia.ro.gov.br/soph/, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2017.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0127/DIRPRE/SOPH/2016

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH
ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SOPH-RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/SOPH-RO/2015

OBJETO: 02 (DOIS) CONJUNTOS DE RAMPAS-FLUTUANTES, SISTEMA ROLL-ON/ROLL-OFF/RO-RO.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, representada por seu Diretor Presidente, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, Decreto 5.450/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, de forma subsidiária "Torna Público" e sem efeitos o ato de adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/SOPH-RO/2017, expedida na data do dia 01/06.2017.

Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2017.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

JUCER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00554/2016/SUPEL/RO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00494/2016, às folhas 321-335, Resultado por Fornecedor às folhas 336-339, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico às folhas 340-341, o Despacho do Superintendente da SUPEL/RO às folhas 342-343, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 494/2016/SUPEL/RO, cujo objeto e a aquisição de material permanente (centrais de ar condicionado sem instalação) para atender as necessidades desta JUCER, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em conformidade com os artigos 8 e 27 do Decreto Estadual nº12.205/2006 e o artigo 49 da lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas NAUTICA RIO MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ 19.152.922/0001-42, AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA- EP, CNPJ 10.683.199/0001-53, LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ 09.635.823/0001-68, no valor total de R\$ 28.912,22 (vinte e oito mil reais, noventa e doze reais e vinte e dois centavos).
Porto Velho/ RO, 30 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani/Presidente
Jucer/Matrícula 496

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1122-00084-0000/2017, que se constitui na Contratação de empresa especializada para Curso - Retenção Tributária na Fonte no município de Porto Velho/RO, por meio de procedimento de contratação direta, inexistência de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II conforme 066/2017/PROC/JUCER, em favor da **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.128.083/0001-15, no valor de R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339039 – serviço pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER.

Porto Velho, 01 de maio de 2017.
Vladimir Oliani/Presidente/
Jucer/Mat. 496

CMR**Portaria nº 017/2017/CMR**

Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessora da Presidência, **Sra. Adriana Boni Azevedo**, matrícula nº 1010124, para exercer as funções de comando, decisão e



supervisão em todos os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Sede Administrativa da CMR durante a ausência do Diretor Administrativo e Financeiro por motivo de férias e/ou viagem, nos termos do art. 39, alínea "e", do Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia/CMR.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de junho de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de junho de 2017.
JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGENS

EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 024/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 28/05/2012, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 06/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1421.00240-0001/2011.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

-Diretor Adjunto
Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 063/16/PJR/DER-RO, FIRMADO EM 28/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 26/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00968-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

-Diretor Adjunto
Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 069/16/PJR/DER-RO, FIRMADO EM 29/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 29/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00970-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

-Diretor Adjunto
Geral/DER-RO.

EXT. Nº 114 DO CONVÊNIO Nº 033/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Travessão 04 – trecho: LH 601/ Km 4,35 – Ext. 4,35 Km; Linha 601 – trecho: LH – 603 / 21,50 Km – Ext. 21,50 Km; Travessão 05 – trecho: LH 601 / LH 599 – Ext. 4,21 Km; Linha 599 – trecho: Km 0 / Km – 26,00 – Extensão: 26,00 Km; Travessão 06 – trecho: LH 599 / LH 597 – Extensão: 3,50 Km; Trav. N. Olinda – trecho: LH 597 / LH 591 – Extensão: 6,40 Km e Linha D – trecho: LH 591 / Km – 8,7 – Ext. 8,70 Km, totalizando 74,66 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/07, Especificações Técnicas, às fls. 10/15, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculos, às fls. 16/25, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 26, Mapas, às fls. 27/28, Análise Técnica/ CPPO, às fls. 138 e v e Parecer nº 082/2017/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 145/146 e De Acordo do Presidente do FITHA às fls. 146 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 317.283,30 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00212, de 23.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 143).

§ 2º. O valor de R\$ 17.283,30 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), referente à contrapartida do CONVENIENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 045) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1420-00445-0000/17.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Claudiomiro Alves dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 115 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/16/FITHA. CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D' Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 038/16/FITHA, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00141-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Eliomar Patrício - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 116 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº 077/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Mirante da Serra.

DA DENÚNCIA – O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONVÊNIO Nº 077/16/FITHA, Despacho do Diretor Geral DER/RO, às fls. 242, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00483, datado de 31.12.2016, às fls. 241, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 01-1411-00205-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Adinaldo de Andrade - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA



EXT. Nº 117 DO CONTRATO Nº 025/17/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e CNE Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Complementação da Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD na Rodovia RO-464, Trecho: BR-364 / Distrito Tarilândia, Sub trecho: Est. 1.275 + 0,00 à Est. 1.700 + 0,00 – Lote: 04, com extensão de 8,50 Km, no município de Jarú / RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 3.159.053,16 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos): Programa de Trabalho – 400091- 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00211/FITHA de 23.05.2017, às fls. 1603.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante no valor de R\$ 2.655.432,51 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) será empenhados no decorrer dos exercícios de 2017/2018, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1604.

DO PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

PROCESSO: 01-1411-00101-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Anemilton do Nascimento Leite- Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 118 DO CONTRATO Nº 026/17/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Fertilisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: “Aquisição de 02 (dois) TRATORES AGRÍCOLAS, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, conforme especificações às fls. 05 e item 02 do termo de Referência, às fls. 09.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA/DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 465.660,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52- Material Permanente, do ano de 2017 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00189, de 16.05.2017, à fl. 19.

DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PROCESSO: 01-1411-00093-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Caroline Ballarin Pyles Carneiro - Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 119 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/15/FITHA. CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Trivale Administração Ltda.

DA RETIFICAÇÃO

DO VALOR

CLÁUSULA NONA – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava, com cobertura no valor de R\$ 877.889,90 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para parte das despesas deste exercício, conforme fls. 4597 e 4599.

DA DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA/DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

- R\$ 1.581.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais), já assegurado no exercício de 2016, conforme Despacho, às fls. 4598/4599.

- R\$ 10.419.000,00 (dez milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), previsto no PPA 2017, conforme Despacho, às fls. 4598/4599.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 026/14/FITHA, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data

da expiração do mesmo, sendo que homologado novo certame licitatório o mesmo será rescindido imediatamente, conforme fls. 4594

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00205-0014/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Vítor Flores de Deus - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 120 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas terceira, Quarta e Sexta

DO PREÇO – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 607.288,46 (seiscentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 10.971.857,75 (dez milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 11.579.146,21 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a um acréscimo de 5,96% (cinco virgula noventa e seis por cento) sobre o valor original do CONTRATO

DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 026/14/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1411-00046-0014/2014.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Ronis Maia Gomes - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho

Presidente / FITHA

EXT. Nº 121 DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Reajustamento da 9ª Medição DO PREÇO - O valor do reajustamento da 9ª Medições do CONTRATO será de R\$ 277.772,71 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

PROCESSO: 01-1411-00046-0011/2014.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Ronis Maia Gomes - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 122 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica.

DA AUTORIZAÇÃO – O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 014/10/FITHA, PARECER Nº 046/2016/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 5359/5362, Despacho/PJ, às fls. 5363, Memo nº 050/16 – Setor Engenharia, às fls. 5364, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 5365 e Despacho/CPPO, às fls. 5366, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO – O valor do presente CONTRATO, é de R\$ 8.693.371,26 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), foi aditivado (1º Aditivo) no valor de R\$ 871.745,92 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) aditivado (2º Aditivo) no valor de R\$ 909.222,47 (novecentos e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 10.474.339,65 (dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Sendo medido e faturado o valor de R\$ 6.140.847,62 (seis milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Restando uma saldo de serviços não executados no valor de R\$ 4.333.492,03 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente CONTRATO foram provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, na seguinte programação:

R\$ 927.142,38 (novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa - 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade:



05 - Global, conforme Nota de Empenho (Anulação) nº 0285 de 31.12.2014, às fls. 5368, e conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 5369.
DA RESCISÃO – Embasado no que dispõe o art. 78, inciso XIV e art. 79 I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 014/10/FITHA, de 19 de maio de 2010, celebrado entre FITHA-RO e a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar.

PROCESSO: 01-1411-00080-00014/2009.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Waldemar Borges - Sócio.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00134-0000/2017, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escavadeira hidráulica e retroescavadeira da marca JOHN DEERE, modelo 210G e 310K, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra. Conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades dos equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 06 (seis) meses, no valor total de **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais), em favor da empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 71 a 76 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00134-0000/2017.

INTERESSADOS: **DER-RO** e **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escavadeira hidráulica e retroescavadeira da marca JOHN DEERE, modelo 210G e 310K, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra. Conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades dos equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 06 (seis) meses, no valor total de **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00134-0000/2017/DER, e atendendo as disposições do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 05 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto FITHA-RO

BAIXA DA RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.00504/2016/DER/RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO D'OESTE/RO
CONVÊNIO Nº 062/2016/DER/RO

Atesto a baixa da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste/RO, em razão da devolução do recurso repassado, devidamente corrigido, relativo ao Convênio nº 062/2016/DER/RO.

Porto Velho – RO, 05 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15
DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia

OBJETO Aquisição de peças e serviços de montagem de motor do ônibus CBS 2258

Contratado: SÓ MOTOR RETIFICA E PEÇAS LTDA – CNPJ: 84.585.827/0001-02
VALOR TOTAL R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Cacaulândia – RO, 06 de junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2297/GLOBAL/2017; ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP; O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$. 303.596,66. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 23/06/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 06 de junho de 2017. Carlos Antônio do Amaral; Pregoeiro. Portaria 410/GP/17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017; PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. P. PINTO COM. MAT. CIRURGICO EM GERAL – ME; CNPJ sob n. 16.917.181/0001-55. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 9 – R\$ 28,00; 12 – 1.650,00; 21 – R\$ 192,26; 32 – R\$ 15,00; 34 – R\$ 18,16; 35 – R\$ 0,15; 36 – R\$ 12,50; 38 – R\$ 2,40; 39 – R\$ 2,30; 40 – R\$ 2,30; 41 – R\$ 2,20; 43 – R\$ 0,43; 44 – R\$ 0,50; 45 – R\$ 52,00; 56 – R\$ 19,00 66 – R\$ 44,99; 70 – R\$ 4,02; 81 – R\$ 0,32; 87 – R\$ 24,65; 91 – R\$ 230,00; 92 – R\$ 140,00; 96 – R\$ 23,08; 104 – R\$ 11,95; 105 – R\$ 0,63 106 – R\$ 0,63; 117 – R\$ 5,30; 118 – R\$ 4,50 119 – R\$ 4,50; 121 – R\$ 5,18; 125 – R\$ 6,80; VALOR TOTAL R\$ 178.389,50. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 130/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br; Cacoal-RO, 06 de junho de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi; Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017; PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017; PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ sob n. 17.472.278/0001-64, ITENS E VALORES REGISTRADOS: 63-R\$ 1,45. VALOR TOTAL R\$ 26.524,85. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 131/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br; Cacoal-RO, 05 de junho de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi; Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017; PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017; PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MBR FERNANDES – EPP; CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04, ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1- R\$ 4,98; 4- R\$ 4,98; 5- R\$ 7,45; 6- R\$ 11,20; 7- R\$ 6,20; 8- R\$ 8,99; 10- R\$ 5,15; 11- R\$ 299,90; 13- R\$ 5,99; 14- R\$ 5,99; 15- R\$ 5,53; 16- R\$ 5,52; 19- R\$ 1,44; 20- R\$ 2,09; 22- R\$ 18,45; 23- R\$ 6,05; 27- R\$ 0,67; 29- R\$ 60,00; 30- R\$ 26,70; 31- R\$ 55,65; 33- R\$ 1,98; 37- R\$ 3,08; 46- R\$ 16,45; 47- R\$ 98,80; 48- R\$ 86,30; 49- R\$ 94,80; 50- R\$ 104,30; 51- R\$ 104,80; 52- R\$ 104,80; 53- R\$ 2,38; 54- R\$ 1,97; 55- R\$ 3,04; 57- R\$ 30,70; 58- R\$ 36,50; 59- R\$ 22,30; 60- R\$ 40,60; 62- R\$ 2,20; 64- R\$ 5,40; 67- R\$ 1,98; 68- R\$ 2,48; 69- R\$ 7,27; 71- R\$ 0,44; 74- R\$ 3,50; 75- R\$ 7,98; 77- R\$ 9,45; 78- R\$ 17,85; 80- R\$ 21,30; 82- R\$ 31,50; 83- R\$ 34,50; 84- R\$ 30,50; 85- R\$ 45,40; 86- R\$ 50,40; 88- R\$ 2,45; 93- R\$ 75,40; 94- R\$ 10,95; 95- R\$ 14,40; 100- R\$ 78,90; 101- R\$ 105,40; 102- R\$ 139,80; 103- R\$ 255,40; 107- R\$ 0,84; 108- R\$ 0,69; 110- R\$ 1,68; 111- R\$ 0,69; 112- R\$ 15,95; 113- R\$ 13,95; 114- R\$ 17,45; 115- R\$ 11,50; 116- R\$ 12,10; 123- R\$ 19,95; 124- R\$ 27,40; 126- R\$ 13,20. VALOR TOTAL R\$ 437.564,37. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 132/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br; Cacoal-RO, 06 de junho de 2017; Jurcelia Martins Queiros Igarashi; Diretora de Registro de Preços/SUPEL

Jurcelia Martins Queiros Igarashi
Diretora de Registro de Preços Geral



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017. PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob n. 92.146.505/0002-68. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 28 – R\$ 42,00; 61 – R\$ 1,05; VALOR TOTAL R\$ 70.644,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 133/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br; Cacoal-RO, 06 de junho de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017; PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2017; PROCESSO ADM. N. 4623/GLOBAL/2016 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: V.V. DIOGO DISTRIBUIDORA ;HOSPITALAR - ME CNPJ sob n. 23.999.617/0001-68; ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2 – R\$ 3,00; 3 – R\$ 8,75; 17 – R\$ 1,20; 18 – R\$ 1,00; 24 – R\$ 1,60; 25 – R\$ 1,40; 26 – R\$ 9,30; 42 – R\$ 0,55; 65 – R\$ 16,35; 79 – R\$ 15,30; 89 – R\$ 195,00; 109 – R\$ 0,55; 120 – R\$ 5,15; VALOR TOTAL R\$ 64.778,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 134/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br; Cacoal-RO, 06 de junho de 2017.

Jurcelia Martins Queiros Igarashi; Diretora de Registro de Preços/SUPEL ;

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 93/2017**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Material permanente para atender as necessidades do Gabinete Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **672/2017**. Valor total de R\$: 222.500,33 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: **06 de junho de 2017** a partir das **08:00 horas**; data para término de recebimento de proposta: **20 de junho de 2017** as **08:30 horas**; data da abertura de propostas: **20 de junho de 2017** a partir das **08:30 horas**; data de início da sessão pública: **20 de junho de 2017** às **09:00 horas**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de maio de 2017
ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PROCESSO Nº 364/SEMPAZ/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado através do Dec. 095/GAB/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 12/2017**, tipo **menor preço GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de sistema de informática integrada de gestão pública para atender as necessidades das atividades administrativas municipais na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, locação, manutenção e suporte técnico para atender a secretaria municipal de fazenda, fundo municipal de saúde e secretaria municipal de ação social e cidadania, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Costa Marques, **processo nº 364/SEMPAZ/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública

será às **08 horas (horário local) do dia 20/06/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 06 de Junho de 2017.

José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 095/GAB/2017

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017 PROCESSO Nº 328/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 015/2017, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIJUBIM Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 015/2017, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 07/06/2017 até às 09h59min. do dia 20/06/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/06/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 06 de Junho de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017
PROCESSO 391/2017

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candéias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa: AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNPJ: 03.968.287/0001-36; denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, do processo administrativo Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2017, cujo objeto é o Contratação de empresa “Pessoa Jurídica” qualificada para eventual e futura aquisição de veículos, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Consoante consta dos autos do Processo nº. 391/GABINETE E OUTROS/2017, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

01 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: Contratação de empresa “Pessoa Jurídica” qualificada para eventual e futura aquisição de veículos, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

**02 - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada

vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 212/2009 e

125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Veículo tipo "ret." zero quilômetro – ano de fabricação 2017; modelo 2017; 5 portas; capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista; cor branca; combustível: gasolina/álcool (flex); air bag frontal para motorista; freios ABS na dianteira; rodas de ferro aro 13 ou 14; ar condicionado; direção hidráulica; vidros manual na dianteiros e traseiros; retrovisores manual; protetor de motor e cárter; cintos de segurança dianteiros e traseiros; câmbio de transmissão manual; motor 1.0 potência 65CV 8V; película fumê de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; capacidade mínima do tanque de combustível 45 litros; jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 1 (um) ano do motor, câmbio manual e ar condicionado, sendo a primeira revisão por conta da contratada, a contar do recebimento definitivo.	05	UND	R\$38.800,00	R\$194.000,00	AUTOVEMA VEICULOS LTDA

TOTAL GERAL: R\$ 194.000,00(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

4.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

4.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

4.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

4.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

4.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

4.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

05. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

06. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos dos Decretos Municipais 212/2009 e 125/2007

V. estiverem presentes as razões de interesse público.



6.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os OBJETOS e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(o) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente...

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias de acordo com os recursos financeiros disponíveis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 Não seremos efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a SEGEFAZ, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8 Em hipótese alguma serão concedidos reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.9 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os materiais/produtos serão recebidos:

9.1.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI-RO) os procedimentos de recebimento DO OBJETO

9.1.2. O fornecimento do objeto contratado dar-se-ão, no prazo máximo, de 30

(Trinta) dias consecutivos contados, a partir de cada solicitação das Secretarias participantes, e recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.1.3. Os veículos deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência;

9.1.4. Além da entrega nos locais designados, deverá a detentora também carregar e descarregar os veículos nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

9.1.5. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados nas respectivas cidades de entrega sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.

9.1.6. O não atendimento dos prazos fixados no item 9, do termo de referência poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:

9.1.7. Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

9.1.8. As aquisições dos veículos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativa envolvidas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

9.1.9. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, pelo telefone (69) 23230-1200.

9.1.10. Prazo máximo de entrega dos veículos de 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO – CNPJ: 63.761.902/0001-60.

9.1.11. O Recebimento dos produtos se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo no verso da fatura/nota fiscal, do recebimento provisório, por servidor responsável pelo Almoarifado da Secretaria requisitante;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento de Bens Mueis e Permanentes, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

9.1.12. Os veículos só serão recebidos, se estiverem de acordo com os termos deste Termo de Referência;

9.1.13. O prazo para substituição dos veículos rejeitados pela Administração, por ocasião do recebimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de notificação do fato, sendo que a inobservância de tal prazo poderá ensejar a aplicação das sanções definidas no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e as estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.14. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar produtos que sejam usados, reservando-se a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO / PMCJ o direito de recusar qualquer veículos que apresente tais características;

9.1.15. LOCAL DE ENTREGA:

9.1.16. Os veículos deverão ser entregues no almoxarifado central localizado na: Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 – A contratada devera-se a:

10.1.1 O licitante vencedor obriga-se a:

- a) Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência, são obrigações da Contratada;
- b) Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes dos seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega/ recebimento definitivos em local previamente designado pela contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- c) Efetuar a entrega dos veículos, objeto do presente Termo de Referência, de acordo com as condições previstas;
- d) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os veículos adquiridos como tributo, contribuições fiscais e para fiscais, seguro, frete, taxas e entre outros até sua entrega;
- e) Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;
- g) Entregar os veículos dentro das especificações contidas neste instrumento Convocatório, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação dos veículos, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- h) A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada até a sua regularização;
- i) A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos veículos, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe no Decreto Municipal nº 212/2009;
- j) Fornecer todos os veículos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar os veículos de boa qualidade, entendido de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- k) futura contratada não poderá, em hipótese alguma, cobrar adicional pela entrega dos veículos;
- l) Toda e qualquer entrega de objeto contratado fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Termo de Referência;
- m) A futura contratada deverá comunicar ao órgão solicitante, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- n) Ao receber a nota de empenho, a Contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta corrente como a única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari–RO/ PMCJ, sobre os bens fornecidos, fornecendo, quando necessário, qualquer documentação julgada necessária.
- q) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- r) São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a execução do objeto contratado, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- s) À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrente da execução da Ata de Registro de Preços, assim como custos e despesas necessários à completa execução do objeto da licitação, inclusive fretes para a entrega nas dependências da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO/ PMCJ, despesas tributárias e trabalhistas de responsabilidade e ônus do licitante.
- t) Fornecer o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO/ PMCJ, registrado no DETRAN de cada cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.
- u) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO/ PMCJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- v) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- w) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

11 – DEVERES DA CONTRATANTE:

11.1. São deveres da contratante:

- a) Permitir acesso ao (s) representante (s) da contratada/Detentora às suas dependências para execução de objeto contratado, quando necessário;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (s) representante (s) da contratada/Detentora;
- c) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que lhe continuem a serem os mais vantajosos;
- d) Oferecer para Registro de Preços de mandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma

que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

e) Efetuar previamente a cada Solicitação de Fornecimento consulta expresso sobre validade de preços.

f) Enviar solicitações de fornecimento do objeto licitado que atendam os limites mínimos estabelecidos, o que corresponde de 1% (um por cento) das quantidades registradas.

g) Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto contratado.

h) Efetuar os pagamentos consoantes dispõe no Item 10 do termo de referência.

12 – PROCEDIMENTO(S) DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

13.1.1. Se a contratada/fornecedor recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

13.1.2. A contratada/fornecedor, licitante, ou adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Candeias do Jamari, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF, LICITAÇÕES-e, Cadastro Municipal de Fornecedores Impedidos de Licitar e Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

13.1.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

13.1.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

13.1.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a contratada/fornecedor se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

13.1.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

13.1.7. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.1.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

13.1.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação perdida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato; por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato; por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados; por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia

20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato; por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada; por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

13.1.10 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

13.1.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.1.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

13.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Portal LICITAÇÕES-e, Cadastro de Fornecedores Inadimplentes do Município, Tabelionato de Protesto de Títulos e documentos, bem como, em sistemas municipais e outros eventualmente utilizados por esta administração.

13.1.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta aquisição/contratação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Se a eventual contratação ocorrer no exercício que venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Geral e Fazenda Municipal

Função/ Sub-Função: 04.123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – Programa Municipal de Gestão Administrativa

Projeto/ Atividade: 1089 – Aquisição de Bens Móveis SEGEFAZ

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 040

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência e Tecnológica

Projeto/Atividade: 1081 – Aquisição de Bens Móveis 25%

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 139

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Função/ Sub-Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0012 – Programa Municipal de Atenção à Saúde

Projeto/Atividade: 1041 – Aquisição de Bens Móveis SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 293

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Função/ Sub-Função: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0012 – Programa Municipal de Atenção à Saúde

Projeto/Atividade: 1044 – Aquisição de Bens Móveis SVS



Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 294

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.3. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 006/2017 e a proposta das detentoras.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavraram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 05 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 325/SEMOTRAN/2017

Tomada de Preços nº 002/CPL/2017

Objeto: Contratação de Empresa para realizar construção de 01 (UMA) Ponte Mista (Aço e concreto armado), com dimensões de 18,00 mts de comprimento, por 5,20 metros de largura, denominada PONTE SOBRE O RIO RIBEIRÃO □ LINHA 23-B, em NOVA MAMORÉ □ RO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002/CPL/2017, realizada no dia 05 de junho de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **13.613.420/0001-95** com o valor de **R\$ 599.700,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

CAMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nos termos do Parecer Jurídico, Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- I- Pregão eletrônico, do processo nº 058/2017- Recursos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS- Receita do Exercício de 2017.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO EMISSÃO

DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VOO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E-TICKETS, COM O CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-ANAC, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUNCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL, que foi **adjudicado às empresas Abaixo:**

PESSOA JURÍDICA VENCEDORA: LOTE 01

FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME

CNPJ: 14.335.618/0001-17

Endereço: Av. Vilagran Cabrita nº 1301, Sala 16, Centro, Cidade: Ji-Paraná-RO

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO: **14,30%** (Quatorze Porcento e três Centésimos Percentuais), percentual aplicado sobre o valor das aquisições de passagens.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (NO PERÍODO DE 12 MESES): **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), conforme pregão eletrônico 001/2017.

PESSOA JURÍDICA VENCEDORA: LOTE 02

RONDON- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP

CNPJ: 10.886.827/0001-06

Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, N° 2900, Sala 01, Bairro Industrial, Cidade: Porto Velho.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO: **2,00%** (Dois por cento).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (no período de 12 meses): **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), conforme pregão eletrônico 001/2017.

Corumbiara-RO, 02 de junho de 2017.

INEDITORIAIS

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa R S OKABE E CIA LTDA – ME, (SORVETES ITALIANOS E MILK SHAKE TRADIÇÃO) de CNPJ nº: 11.720.905/0001-52, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMMACELT), em 18/07/2015 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0143/SEMMACELT, para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizada na Av. Porto Velho, nº 1182, Setor 02, no município de Buritis - RO.

LICENCIAMENTO PISCICULTURA – (LP) (LI) (LO)

O empreendedor: WASHINGTON DA SILVEIRA FERREIRA, Inscrito no CPF: 606.098.772-91, Localizado no Lote 61 (Sessenta e Um) da GLEBA 95/A (Noventa e Cinco -A), Linha 644, KM 46, Município de Governador Jorge Teixeira -RO. Torna Público que requereu junto ao **NUCOF/SEDAN**, o Licenciamento ambiental para a atividade de piscicultura com 10.000 m² de lâmina de água, requerendo a (LP) Licença Prévia (LI) Licença de Instalação (LO) Licença de operação.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 06 de Junho de 2017.

WASHINGTON DA SILVEIRA FERREIRA

Extravio de Nota Fiscal

Eu Douglas Sganzerla CPF: **792.653.592-34**, declaro que extraviei as NF de produtor rural nº 10 e 19 inscrição nº 3594564 Lt. 45 sítio Santa Maria, conforme ocor. 6941/2017.